

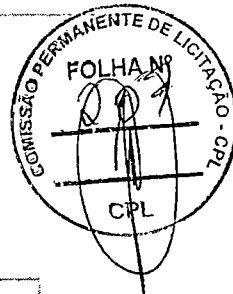
CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Juntada de Documentos de Habilitação

Junto aos autos do Processo licitatório nº 020/2023, na modalidade **PREÇOS ELETRÔNICO**, os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **MILVOLTS PECAS LTDA**, para o presente certame.

Senador La Rocque/MA, em 15 de dezembro de 2023


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Pregoeiro
Decreto nº 088/2023



Contrato de Constituição de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada
IMPERADIESEL PEÇAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato as sócias abaixo assinadas: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI RG nº 1.464.041/SSP-DF e CPF nº 126.188.373-04, nascida em: 01/01/58, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua C3, Quadra 801, Casa 25, Parque Buriti, CEP: 65916-330, e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 05/01/1964, portadora da CI RG nº 418.158/SSP TO e CPF nº 779.723.921-53, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Tamandaré, nº 824, Jardim São Luís, CEP: 66913-030, tem entre justos e contratadas a constituição de uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de:
IMPERADIESEL PEÇAS LTDA;

CLÁUSULA 2ª - A sede social será estabelecida nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Guanabara, nº 65-A, Entroncamento, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes, ficando eleito o foro desta comarca para ação judicial ou extrajudicial fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja;

CLÁUSULA 3ª - A atividade econômica da sede social será o ramo de: Comércio varejista e atacado de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores estacionários, marfins; tintas, ferragens e ferramentas automotivas; Combustíveis, lubrificantes e seus derivados; Locação de veículos; Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas; bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, e Representação comercial das atividades retro-mencionadas;

CLÁUSULA 4ª - O prazo de duração da sociedade ora constituída será por tempo indeterminado;

Podet Judicial - TJMA
Nº 5810 AUTENTO29827PTSHMCEPCLD43V41
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução
fidel do original, autenticada nos termos do art. 7º
da Lei 8930/94. Imperatriz/MA, 17/03/2022 13:42:56.
ALO 13,18 Taxa RS 3,69 Emissão RS 5,14 HEC RS 0,15
CADIP RS 0,20 TTMP RS 0,20 Consulte em
<https://seu.tjma.jus.br>

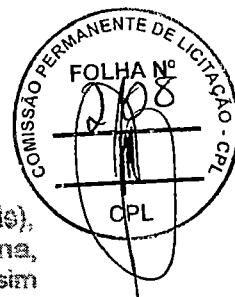


RONALDO ALMEIDA CORDEIRO
SILVANA ALMEIDA CORDEIRO

Emrevente Autorizado
2ª VISTA Extrajudicial

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA 5ª - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

MARIA NEIVA BORGES L. NEVES.....	6.000 quotas, no valor de R\$ 6.000,00
LINDIONEZA BORGES LIRA.....	4.000 quotas, no valor de R\$ 4.000,00
Totalizando	10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade das sócias é na forma da legislação vigente, limitada ao valor total do capital social;

CLÁUSULA 7ª - A gerência da sociedade será exercida pela sócia: MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES, a qual terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre as sócias, obedecendo o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda;

CLÁUSULA 8ª - O uso da denominação social será feita pela sócia: MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES, a qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, ficando incumbida de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial;

CLÁUSULA 9ª - Nenhuma das sócias, isolada ou em conjunto, poderá prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, em negócios alheios ou estranho a sociedade, bem como, utilizar o nome da mesma em transações alheias ao objeto social;

CLÁUSULA 10ª - Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano para a realização do Balanço Patrimonial, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, na proporção de suas quotas de capital;

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério das sócias o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas ou permanecer em Lucros Acumulados, até sua destinação final, em caso de prejuízos poderá ser levado à conta Prejuízos Acumulados, para serem liquidados nos exercícios subsequentes;

CLÁUSULA 11ª - As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou cedidas, sem prévio e expresso consentimento das sócias, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que pretenda adquiri-las, caso algum quotista pretenda desfazer-se de parte ou total das quotas que possui;

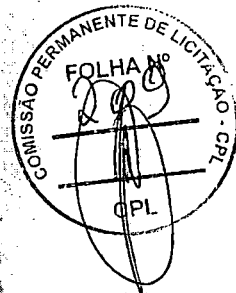
CLÁUSULA 12ª - Qualquer uma das sócias que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a sócia remanescente por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, levantando-se um balanço especial nesta data apurando-se os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade;

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTEN 10298275AFQJLLM9WPHM559
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução
fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º
da Lei 8935/94. Inoportriz/MA, 17/03.2022 15:43 21.
Ato: 13.10 Total R\$ 5,69 EROI R\$ 5,14 FENC R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<http://s7.selo.tjma.jus.br>



RONALD ALMEIDA CORDEIRO
CARVANTE AUTORIZADO

Ronald Almeida Cordeiro
Escrivente Autorizado
2º Ofício Extrajudicial



CLÁUSULA 13ª - O falecimento de qualquer uma das sócias não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, os herdeiros da sócia que falecer exercerão as quotas herdadas, cabendo ao mais ilustre deles, sua representação na sociedade, ou o sócio remanescente, poderá admitir um novo sócio adquirente das quotas da sócia que falecer pagando-as aos legítimos herdeiros, em doze parcelas iguais e mensais, a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento;

CLÁUSULA 14ª - As sócias declaram sob pena de lei que não estão enquadradas no disposto no inciso III, do Art. 53 da Lei nº 4.726 de 13/07/65 bem como do contido no item III, do Art. 71 e no item IV do Art. 74 do Decreto, nº 57.651, de 19/01/66, alterado pelo Decreto nº 82.482 de 24/10/76, e na conformidade do Art. 20 do Decreto nº 65.400 de 13/10/69 e dos Inciso 1º e 2º, do Art. 147 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Imperatriz - MA, 05 de outubro de 1999

Maria Neiva Borges Lira Neves
MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES

Lindioneza Borges Lira
LINDIONEZA BORGES LIRA

Testemunhas:

José Rensido Martins da Silva
José Rensido Martins da Silva
CPF nº 254.855.973-72
CI nº 1.151.967/SSP-MA

Leociriano de Araújo
Leociriano de Araújo
CPF nº 278.272.673-00
CI nº 1.010.763/SSP-MA

CENTRAL CONTABILIDADE LTDA

Rua Piauí, 882, Salas 202/204/206, 2º Andar, Ed. Cortez Moreira, Centro, Imperatriz-MA, Telefax: (0**98)722-1489/3253/4075 - e-mail: centralcontabilidade@zeronet.com.br

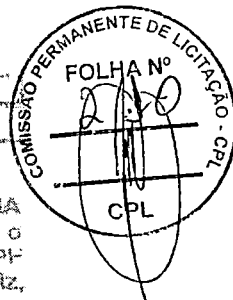
Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT02092710295BU010Y0X112
Certifico a dou-16 que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94: Imperatriz-MA, 17/03/2022, 15:42:39.
Ato: 13/18 Total: R\$ 5,60 Emol: R\$ 5,14 FERC: R\$ 0,15
PADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br/>



Ronald Almeida Cordeiro
RONALD ALMEIDA CORDEIRO
ESTRELENTE AUTORIZADO

2º Ofício Extrajudicial

**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME**



Pelo presente instrumento particular de contrato os sócios abaixo assinados: MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº 1.464.041/SSP-DF e CPF nº 126.188.373-04, nascida em: 01/01/1958, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, Quadra 801, Casa 25, Parque Euzé, CEP: 65916-330, e LINDIONEZA BORGES LIRA, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, divorciada, comerciante, portadora da CI RG nº 418.158/SSP-TO e CPF nº 779.723.921-53, nascida em: 05/01/1964, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Tamandaré, nº 824, Jardim São Luís, CEP: 65913-030, únicos sócios da: **IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME**, com sede na Rua Guanabara, nº 65-A, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem, assim alterar, adequar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A denominação social da sede que é: **IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME**; a partir desta data, passa a ser: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME**;

CLÁUSULA 2ª - O endereço da sede social que é na Rua Guanabara, nº 65-A, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, a partir desta data, passa a ser na: Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, CEP: 65903-380 nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão;

CLÁUSULA 3ª - O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com aumento de 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma;

PARÁGRAFO ÚNICO - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato da seguinte forma:

a) Com a integralização em moeda corrente nacional, no valor de 10.000,00 (dez mil reais),

Passando o total do Capital a ser distribuído em:

MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES	12.000	quotas	R\$ 12.000,00
LINDIONEZA BORGES LIRA	8.000	quotas	R\$ 8.000,00
Totalizando	20.000	quotas	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

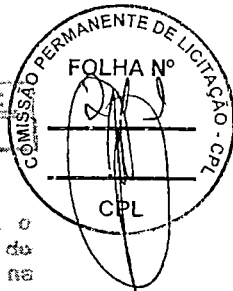
CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, com os poderes e atribuições de **GERÊNCIA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

08001 Judicial - TJMA
Nº SELO AUTENT 029827M2VBCE3VG7IU0X91
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8939/94. Imperatriz-MA, 17/03/2022 16:42:25.
Até 13/10, Valor R\$ 5,00 Evid R\$ 5,00 FISC R\$ 0,15
(ADFP R\$ 0,20 ITMP R\$ 0,20) Consulte em: htps://selo.tjma.jus.br

RONALD ALMEIDA CORREIA
ESCRITÓRIO DE INTERMEDIÇÃO

Ronaldo Almeida Correia
Escrivão Autorizado
2º Ofício Extrajudicial

**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IMPERATRIZ PEÇAS LTDA - ME**



CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 7ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, té pública, ou propriedade;

* A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME;

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Guanabara, Nº 87, Entrancamento, CEP: 65903-330, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão;

CLÁUSULA 3ª - O objeto social da Sociedade terá por objetivo social: Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores estacionários, marítimos, úntas, ferragens e ferramentas automotivas; Combustíveis, lubrificantes e seus derivados; Locação de veículos; Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas, bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, e Representação Comercial das atividades retro-mencionadas;

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES	12.000.....	quotas.....	R\$ 12.000,00
LINDIONEZA BORGES LIRA.....	8.000.....	quotas.....	R\$ 8.000,00
Totalizando.....	20.000.....	quotas.....	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de outubro de 1989, e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Protocolo Judicial - TJMA
Nº SELO AUTENT020827TDM7ASC25AX70N77
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, a autenticando nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 17/03-2022 15:42:00.
Vto. 13,16 Total R\$ 5,69 Eml R\$ 5,14 FEREC R\$ 0,10
ADITV R\$ 0,20 ITMP R\$ 0,20 Consulte em
https://seu.tjma.jus.br



RONALDO ALMEIDA CORDEIRO
Escritório de Advocacia
E-Advocacia

[Large handwritten signature]



ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IMPERATRIZ PEÇAS LTDA - ME

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá a sócia **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, com os poderes e atribuições de **GERÊNCIA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(a), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio;

CLÁUSULA 14ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta contrato.

[Assinatura]

[Assinatura]

Poder Judiciário - TJMA
Nº SECO AUTENT029821M92YHCL/2DWH4525
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 17/03/2022, 15:41:30.
Ata 13-18. Total R\$ 5,89 Emol R\$ 9,14 FERC R\$ 0,45
PADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://seco.tjma.jus.br>



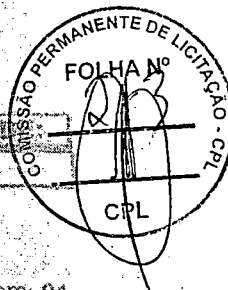
RONALD ALMEIDA CORDEIRO
SILVENTE AUTORIZADO

[Assinatura]
Ronaldo Almeida Cordeiro
SILVENTE AUTORIZADO
CPL - Extrajudicial

[Assinatura]

ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

IMPERATRIZ SEZ PEÇAS LTDA - ME



E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 25 de abril de 2004

MARIA NEVA BORGES LIRA NEVES

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT 02982701DBH9LWLEP7X61
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 6935/94. Imperatriz/MA, 17/03/2022. 15:41:43.
ALO: 13.18. Teto: R\$ 5,69; Enrol: R\$ 5,14; FENC: R\$ 0,10; RADCP: R\$ 0,20; TEMP: R\$ 0,20. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



RONALDO ALMEIDA CORDEIRO
ESCRIVÃO AUTORIZADO

Ronaldo Almeida Cordeiro
Escrivão Autorizado
2º Ofício Extrajudicial

Lindioneza Borges Lira
LINDIONEZA BORGES LIRA



3º CARTÓRIO DA
FAMÍLIA
TAMARITÁ
Rua Marília Almeida
n.º 101 - Bairro: Santa Rita
6533-1652 - 324-0122
Imperatriz - Maranhão

Imperatriz, 25 de Abril de 2004
Mário Patrício Souza
Escritário

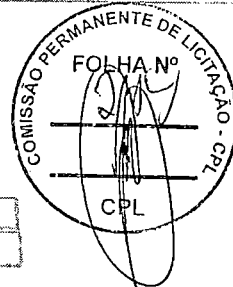
Testemunhas:
José Ronaldo Martins da Silva
CI nº 1.151.967/SSP-MA

Leoci Marinho de Almeida
CI nº 1.010.766/SSP-MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 18/05/2004
SOS Nº 20040242528
Protocolo: 04/024252-8
Empresa: 21.2.0046054-1
IMPERATRIZ SEZ PEÇAS LTDA-ME

MÁRIO PATRÍCIO SOUZA
CHEFE EM EXERCÍCIO ESC. REG. DE IM

[Handwritten signatures and marks]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:

MILVOLTS PEÇAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº 1.464.041/SSP-DF e CPF nº 126.188.373-04, nascida em: 01/01/1958, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, Quadra 801, casa 25, Parque Buriú, CEP: 65916-330, e LINDIONEZA BORGES LIRA, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, divorciada, comerciante, portadora da CI RG nº 418.158/SSP-TO e CPF nº 779.723.921-53, nascida em: 05/01/1964, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Tamandaré, nº 824, Jardim São Luís, CEP: 65913-030, únicos sócios da: MILVOLTS PEÇAS LTDA, com sede na Rua Guahabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200640541, em sessão de 11/10/1999, e cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica admitidos na sociedade na condição de sócios quotistas: FELIPE SANTOS LIRA, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 019844902002-8/SSP-MA e CPF nº 027.206.793-80, nascido em: 01/12/1987; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 985, Beira Rio, CEP: 65900-050, e MARCUS VINICIUS LIRA ELOI, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, estudante, portador da CI RG nº 017137982001-1/SSP-MA e CPF nº 036.300.413-86, nascido em: 17/07/1990; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65900-050.

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade os sócios: MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES, já qualificada, possuidora de 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: MARCUS VINICIUS LIRA ELOI, já qualificado, 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); e LINDIONEZA BORGES LIRA, já qualificada, possuidora de 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: FELIPE SANTOS LIRA, já qualificado, 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA 3ª - Os sócios: MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES e LINDIONEZA BORGES LIRA, que se retiram da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedidas e transferidas na sociedade, declaram haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declaram haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessante e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir;

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
MARCUS VINICIUS LIRA ELOI	12.000	12.000,00	60,00
FELIPE SANTOS LIRA	8.000	8.000,00	40,00
Totalizando.....	20.000	20.000,00	100%

+ Maria

+ Lindioneza Borges Lira

Felipe S. Lira

Marcus Vinicius Eloi

Notário Público - TJMA
Nº SELO AUTENT0298771PQCGULXESV1GL55
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º do Lei 8976/94, Imperatriz/MA, 17/03/2022 16:40:42, Atq. J.J.18, Total R\$ 5,69 Erol R\$ 5,14 DEIC R\$ 0,16 TADIP R\$ 0,20 ITAMP R\$ 0,20 Consórcio em 01/03/2022, selo 11/03/2022.



RONALDO ALMEIDA CORDEIRO
Deputado Autorizado
CPL Extraordinária



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
MIEVOLTS PEÇAS LTDA

CLAUSULA 5ª - O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000,00 (oitenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma;

PARÁGRAFO ÚNICO: - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato da seguinte forma:

- a) Com a integralização em lucros acumulados, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passando o total do Capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
MARCUS VINICIUS LIRA ELOI	60.000	60.000,00	60,00
FELIPE SANTOS LIRA	40.000	40.000,00	40,00
Totalizando	100.000	100.000,00	100%

CLAUSULA 6ª - A atividade econômica da sede social que é: Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores estacionários, marítimos, tintas, ferragens e ferramentas automotivas; Combustíveis, lubrificantes e seus derivados; Locação de veículos; Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas, bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, e Representação comercial das atividades retro-mencionadas, a partir desta data passa a ser:

4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
4783-8/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
4520-0/05 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541-2/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;
4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
4783-8/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
4511-1/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS;
4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
4512-9/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATACADO E VAREJO;
4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;

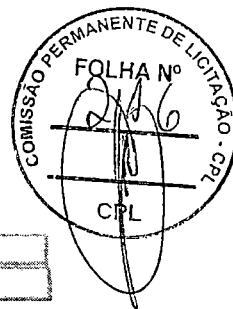
Marcus Vinicius Lira Eloi

Leandro Jorge Borges Lima

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT 029827GG52XK316D11053
Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 17/03/2022 14:19:32.
10:13:18. Tm: R\$ 3,69 E: 01 R\$ 5,41 FERC: R\$ 0,15
CADIP: R\$ 0,20 CIMP: R\$ 0,20 Consulte em: <http://asf.selo.tjma.jus.br>



Ronald Almeida de Brito
Ronaldo Almeida de Brito, Juiz



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
MEVOLTS-PEÇAS LTDA

4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
6229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
2950-0/00 SERVIÇOS DE MOTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS (RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO OU RETIFICA);
7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
4511-1/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS USADOS;
4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU PUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá o sócio MARCUS VINÍCIUS LIRA ELOI, com os poderes e atribuições de Sócio-Administrador, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA 11ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

Marcus Vinícius Lira Eloi

Marcus Vinícius Lira Eloi

Lindianeza Borges Lira

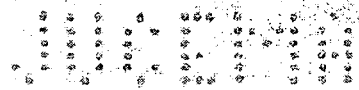
Marcus Vinícius Lira Eloi

[Assinatura]

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT029827BHN08J0Q822JRN87
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução
fidelidade do original autenticado a nos termos do art. 7º
da Lei 8958/94. Imperatriz/MA, 7/03/2022 15:40:20.
AUT. 13.18.249-15 5.69 Errol R. 5.14 EERCH 0.15
RAUEP R3 0.20 ITMP R3 20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br



[Assinatura]
2º Oficial Extra Judicial



REVOLUS PAPERES LTDA

Imperatriz-MA, 04 de Novembro de 2008.

Isidoro Borge Leiva

Felipe S. Lira
FELIPE SANTOS LIRA
sócio-administrador

MARCUS VINICIUS LIRA ELOI
sócio-admitido



Ronald Almeida Cordeiro
RÔNALO ALMEIDA CORDEIRO
Procurador Autorizado:
Escritório de Atendimento ao Consumidor

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/1/2004
SERIE O NÚMERO 200001037
 Protocolo: 00051057-1
 Empresa: 21 004524 1
 MILVOLTS PECAS LTDA

SECRET

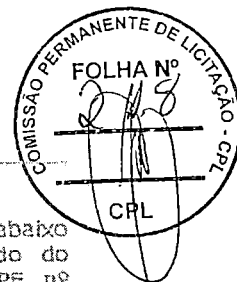
AB 083894

[Signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:

MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, estudante, portador da CI RG nº 017137982001-1/SSP-MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65900-420; e **FELIPE SANTOS LIRA**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 019644902002-8/SSP-MA e CPF nº 027.206.793-80, nascido em: 01/12/1987; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 985, Beira Rio, CEP: 65900-420, únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guarabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200460541, em sessão de 13/10/1999, e Cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A atividade econômica da sede social que é:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4511-1/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS;
- 4729-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4512-9/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATACADO E VAREJO;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4511-1/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS USADOS;
- 4732-8/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;

Julio S. Lira

Marcus Vinicius Lira Eloi

João do Vale Silva

[Signature]

[Signature]

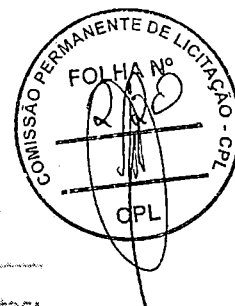
Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT029827AVBKACORNRKGB83
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 17/03/2022 10:39:19.
Valor: R\$ 13,16. Total R\$ 3,89. Emissão R\$ 14. FÉRIAS R\$ 0,19.
LAPIS R\$ 0,20. TAMP R\$ 0,20. Consulte em
RUA DA PAZ, 100 - JARDIM SANTA TEREZINHA
RUA DA PAZ, 100 - JARDIM SANTA TEREZINHA
RUA DA PAZ, 100 - JARDIM SANTA TEREZINHA



[Signature]

[Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
MILVOTEC SANEAMENTO LTDA - EPP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

CLÁUSULA 2ª - Fica admitidos na sociedade na condição de sócios quotistas: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, natural de Marabá, Estado do Pará, casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138.483 SSP-PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/03/1957; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65.900-010; **RANYELLE RICARDO SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, engenheiro, portador da CI RG nº 116003699-0/GEJUSPC-MA e CPF nº 015.398.663-85; nascido em: 14/03/1965, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Centro, CEP: 65.903-270;

CLÁUSULA 3ª - Retira-se da sociedade os sócios: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **RANYELLE RICARDO SANTOS**, já qualificado, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e **FELIPE SANTOS LIRA**, já qualificado, possuidor de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, já qualificado, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA 4ª - Os sócios: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI** e **FELIPE SANTOS LIRA**, que se retira da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedida e transferida na sociedade, declaram haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula terceira deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir;

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas, passe a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
RANYELLE RICARDO SANTOS	60.000	60.000,00	60,00
HAROLDO DO VALE SANTOS	40.000	40.000,00	40,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá ao sócio: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, com os poderes e atribuições de Sócio-Administrador, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Julio S. Lira *Marcus Vinicius Lira Eloi*
Haroldo do Vale Santos *Ranyelle Ricardo Santos*

Poder Judiciário - TJMA
SELO AUTENT0298277086MCLV4ES05H79
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do art. 7º do Lei 8.933/94. Imperatriz/MA, 17/03/2022 14:26:15.
Voto: 13.16; Total R\$ 0,89 Emol R\$ 0,14 FERC R\$ 0,15
PACDF R\$ 0,20 TEMIP R\$ 0,20 Consulte em
http://tjma.jus.br



Adriana Almeida Cordeiro
Advogada
2. Ofício Extrajudicial



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
MILVOLTE DESAS LTDA - EPP

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

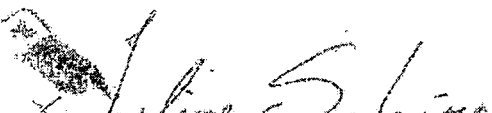
CLÁUSULA 9ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

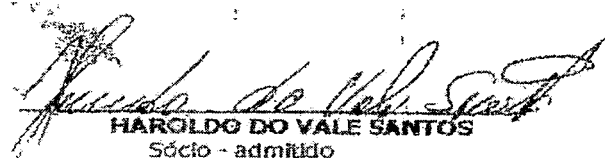
CLÁUSULA 10ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento;

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Imperatriz - MA, 07 de Agosto de 2009.

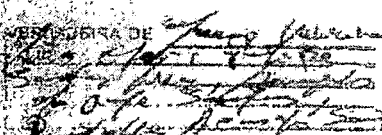
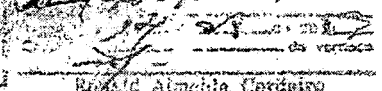

MARCUS VINICIUS LIRA ELOI
Sócio - cedente


FELIPE SANTOS LIRA
Sócio-cedente


HAROLDO DO VALE SANTOS
Sócio - admitido


RANYELLE RICARDO SANTOS
Sócio-admitido



ADONTECO A FIRM. EST. JURE DE 
2º OFICIA 
1553 - Fm. 11 - 11
Ranyelle Ricardo Santos
Esc. Juramentado

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT10258278914583KR1YVF591
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução
fidel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º
da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 17/03/2022 15:56:23,
Ata 13.18 Total R\$ 5.69 Emol R\$ 5.14 FERC R\$ 0.15
ADDP R\$ 0.20 TAMP R\$ 0.20 Consulte em
atualizasele.tjma.jus.br




RANYELLE RICARDO SANTOS
Escritor Autorizado
Escritor Extrajudicial



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:

MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, natural de Marabá, Estado do Pará, casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138.483 SSP-PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65.900-010; **RANYELLE RICARDO SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, engenheiro, portador da CI RG nº 116003699-0/GEJUSPC-MA e CPF nº 015.398.663-86, nascido em: 14/03/1985, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1285-A, Centro, CEP: 65.903-270; únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabará, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão; CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e Cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A atividade econômica da sede social que é:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE QUINCHO OU REBOQUE);
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

X

Poder Judiciário - TJMA
Certifico, e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da original, autenticando-a nos termos do art. 7º do Lei nº 6.952/94. Imperatriz/MA, 11/03/2020, às 15:40:50.
TARIFA: R\$ 0,20. Total: R\$ 5,89. Emol: R\$ 0,14. FISC: R\$ 0,17.
htt://selo.tjma.jus.br. Consulte em



RONALDO ALMEIDA CORDEIRO
Escritório Autorizado
Carta Extrajudicial



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS DECA LTDA - EPP

A partir desta data passa a ser:

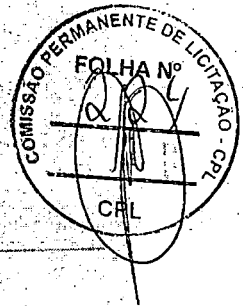
4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

CLÁUSULA 2ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento;

SELO AUTENT0298275FX1WB0250MHL304
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 17/03.2022 15:58:41
Valor R\$ 15, Total R\$ 5,69 Envol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
PAGAR R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
https://sdu.tjma.jus.br



RONALD ALMEIDA CORDEIRO
Escritor Autorizado
2º Ofício Extrajudicial

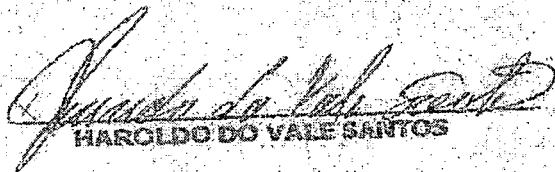


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEGAS LTDA - EPP

CLÁUSULA 3ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 22 de Março de 2010.

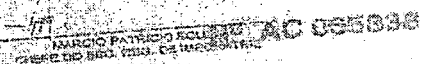

HAROLDO DO VALE SANTOS

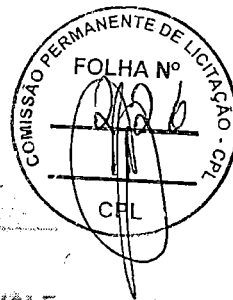

RANYELLE RICARDO SANTOS

Fórum Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENC 0208279NCUB2336JLL1197
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução
fidel do original, autenticando-a nos termos do art. 17º
da Lei 6006/04, Imperatriz/MA, 17/03/2022, 15:57:04
Aut. 15.111. Total R\$ 5,65 Emol. R\$ 5,14 FERC R\$ 0,45
PADER R\$ 0,20 - EPP R\$ 0,20 - Consulte em
https://selo.tjma.jus.br


RONALDO ALMEIDA CORDEIRO
Advogado Autorizado
Escritório Extrajudicial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/03/2010
SOB O NÚMERO 20100200323
Protocolo 10420565-9
Empresa 2130047054-1
MILVOLTS PEGAS LTDA - EPP


MARCIO PATRICIO ESCOBAR
PRESIDENTE DA JUCEMA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
MILVOTIS PEGAS LTDA - EPP

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **NAROLDO DO VALE SANTOS E MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, com os poderes e atribuições de Sócios-Administradores, os quais assinarão isoladamente ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios qualificados neste instrumento poderão ser representados por procuradores, legalmente constituídos.

CLÁUSULA 7ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 8ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 25 de Abril de 2011.

NAROLDO DO VALE SANTOS

MARCUS VINICIUS LIRA ELOI
Sócio-admitido

RANYELLE RICARDO SANTOS
Sócio - cedente

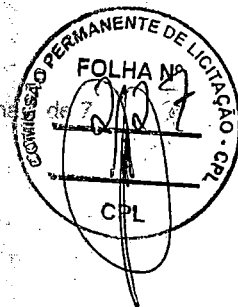


JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO 18/04/2011
SCJ O NÚMERO: 20110274827
Protocolo: 11/027482-1
Empresas: 20046329-1
MILVOTIS PEGAS LTDA - EPP

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT 1029827WQJUDFLXK7211P54
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 19/03/2022 09:03:22.
Ata: 13.18, Total: R\$ 5,69 Emol: R\$ 5,14 EMBOL: 0,10
FADLP: R\$ 0,20 TEMP: R\$ 0,20 Consult: em
<http://selo.tjma.jus.br>

RONALDO ALMEIDA CORDEIRO
Procurador Autorizado

AD 046.329



ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual os sócios abaixo assinados: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 017137982001-1 SSP/MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990; residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Quinze de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65900-050; e **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138483 SSP/PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65900-010; únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica admitidos na sociedade na condição de sócio quotista: **WLLISSES SANTOS LIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI RG nº 015551882000-3 SSP/MA e CPF nº 009.854.933-21, nascido em: 25/08/1986, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Elis Regina, nº 08, Bairro Vila Parati, CEP: 65913-513; e **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da CI RG nº 022410262002-4 SSP/MA e CPF nº 010.245.353-55, nascida em: 29/03/1982, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Guanabara, nº 97, Bairro Entroncamento, CEP: 65913-447.

CLÁUSULA 2ª - Retiram-se da sociedade os sócios **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizadas, que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade a sócia quotista: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, já qualificada acima, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); E o sócio: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, já qualificado, possuidor de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizadas, que cede e transfere o total de suas quotas de capital para os sócios: **WLLISSES SANTOS LIRA**, já qualificado acima, 38.000 (trinta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), e o restante para a sócia quotista: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA 3ª - Os sócios: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI** e **HAROLDO DO VALE SANTOS**, que se retiram da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedidas e transferidas na sociedade, declara haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir.

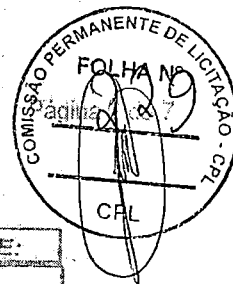
ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO	62.000	62.000,00	62,00
WLLISSES SANTOS LIRA	38.000	38.000,00	38,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª - A atividade econômica da sede social, partir desta data passa a ser:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4541-2/06	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (produtos de limpeza para veículos automotores).
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR (novos e usados).
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos).
4741-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos).
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4541-2/03	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS.
4541-2/04	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS.
4541-2/07	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (uso de guincho).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboque, semi-reboques e similares).
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares).
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.



ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estafados de veículos).

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO e WILLISSES SANTOS LIRA, com os poderes e atribuições de Sócios - Administradores, os quais assinarão isoladamente ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios poderão ser representados por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 7ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 8ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

♦ A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

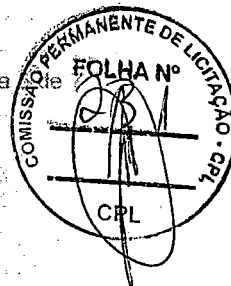
CLÁUSULA 3ª - O capital social da sede é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO	62.000	62.000,00	62,00
WLLISSES SANTOS LIRA	38.000	38.000,00	38,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA 4ª - O objeto social da Sociedade terá por objetivo social:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4541-2/06	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (produtos de limpeza para veículos automotores).
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4630-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR (novos e usados).
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos).
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos).
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4541-2/03	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS.
4541-2/04	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS.
4541-2/07	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (uso de guincho).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboque, semi-reboques e similares).
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares).
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:****MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estafados de veículos).

CLÁUSULA 5ª - A empresa iniciou suas atividades em 05/10/1999, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios poderão ser representados por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO e WLLISSES SANTOS LIRA, com os poderes e atribuições de Sócios-Administradores, os quais assinarão isoladamente ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

CLÁUSULA 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 15ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 16ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor.

Imperatriz - MA, 23 de Dezembro de 2019.

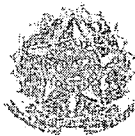
MARCUS VINICIUS LIRA ELOI
Sócio cedente
Assinatura Digital

HAROLDO DO VALE SANTOS
Sócio cedente
Assinatura Digital

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
Sócia admitida
Assinatura Digital

WLLISSES SANTOS LIRA
Sócio admitido
Assinatura Digital

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00985493321	WLLISSES SANTOS LIRA
01024535355	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO
03530041386	MARCUS VINICIUS LIRA ELOI
09228683287	HAROLDO DO VALE SANTOS

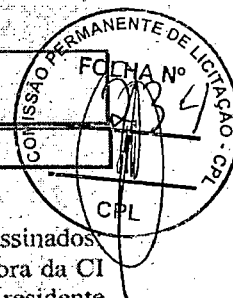
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2019 14:20 SOB Nº 20191312185.
PROTOCOLO: 191312185 DE 23/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905886503. NIRE: 31200460541.
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonga
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MILVOLTS PEÇAS LTDA



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI RG n.º 022410262002-4 SSP/MA e CPF n.º 010.245.353-55, nascida em: 29/03/1982; residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Guanabara, nº 97, Bairro Entroncamento, CEP: 65.913-447; e **WLLISSES SANTOS LIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI RG n.º 015551882000-3 SSP/MA e CPF n.º 009.854.933-21, nascido em: 25/08/1986, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Elis Regina, nº 08, Bairro Vila Parati, CEP: 65.913-513, únicos sócios da Empresa: **MILVOLTS PEÇAS LTDA**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Bairro Entroncamento, CEP: 65.903-380, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE: 21200460541, e cadastrada no CNPJ sob o n.º 03.439.423/0001-09, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica admitido na sociedade o sócio: **ISAC XEREZ LIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI RG n.º 054856132014-2 SSP/MA e CPF n.º 077.735.463-20, nascido em: 12/09/2005; residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Raul Mariano Alves, nº 13, Bairro Super Quadra 602, CEP: 65.913-290, neste mesmo ato assistido pela sua mãe: **LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da CI RG n.º 072824842020-2 SSP/MA e CPF n.º 381.128.922-53, nascida em: 04/06/1973, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza - CE, na Rua das Carnaubas, nº 351, Apartamento 108, Bloco Amarílis, Bairro Passaré, CEP: 60.743-780.

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade a sócia: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, já qualificada acima, possuidora de 62.000 (sessenta e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade para o sócio: **ISAC XEREZ LIRA**, já admitido acima, 62.000 (sessenta e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA 3ª - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas passa a ser assim distribuída:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
ISAC XEREZ LIRA	62.000	62.000,00	62,00
WLLISSES SANTOS LIRA	38.000	38.000,00	38,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,0

CLÁUSULA 4ª - A sócia: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, que se retira da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedidas e transferidas na sociedade, declara haver recebido a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declara a quitação a todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessão e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir.



CLÁUSULA 5ª - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país.

PARÁGRAFO ÚNICO - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato da seguinte forma:

- a) Com a integralização em reservas de lucros acumulados para a conta capital, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); passando o total do Capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	RS	%
ISAC XEREZ LIRA	124.000	124.000,00	62,00
WLLISSES SANTOS LIRA	76.000	76.000,00	38,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,0

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá ao sócio: **WLLISSES SANTOS LIRA**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, a qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios poderão ser representados por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 8ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

- ♦ A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DO NOME E ENDEREÇO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **MILVOLTS PEÇAS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Guanabara, n.º 97, Bairro Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.903-380.



DO CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do País, ficando assim subscrita:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
ISAC XEREZ LIRA	124.000	124.000,00	62,00
WLLISSES SANTOS LIRA	76.000	76.000,00	38,00
TOTAL.....	200.000	200.000,00	100,0

CLÁUSULA 4ª - A Atividade econômica da Sede social terá por objetivo social:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4541-2/06	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (produtos de limpeza para veículos automotores).
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR (novos e usados).
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos).
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos).
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4541-2/03	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS.
4541-2/04	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS.
4541-2/07	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (uso de guincho).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboque, semi-reboques e similares).
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares).
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.



4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estafados de veículos).

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - A empresa iniciou suas atividades em 05/10/1999, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO, PRÓ-LABORE E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá ao sócio: **WLLISSES SANTOS LIRA**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, a qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios poderão ser representados por seus procuradores legalmente constituídos e também para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

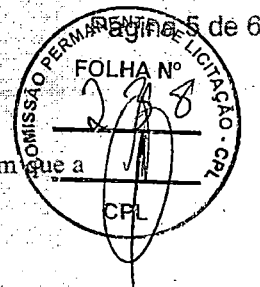
CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA 9ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DA ABERTURA DE FILIAL E HERDEIROS

CLAUSULA 12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelos sócios ou seus procuradores.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA 14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

DO FORO E ASSINATURA

CLÁUSULA 15ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 16ª - Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração Contratual.

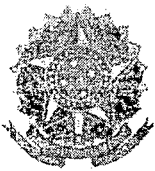
E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor.

Imperatriz - MA, 27 de Fevereiro de 2023.

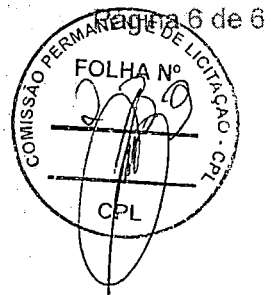
WLLISSES SANTOS LIRA
Assinatura digital

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
Sócia cedente
Assinatura digital

ISAC XEREZ LIRA
Sócio admitido
Assinatura digital
Neste ato assistido pela sua mãe:
LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

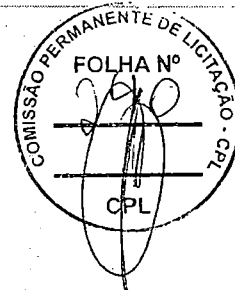
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00985493321	WLLISSES SANTOS LIRA
01024535355	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO
07773546320	ISAC XEREZ LIRA
38112892253	LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/03/2023 10:05 SOB Nº 20230265510.
PROTOCOLO: 230255510 DE 01/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302744597. CNPJ DA SEDE: 03439423000109.
NIRE: 21200460541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2023.
MILVOLTS PEÇAS LTDA

JUCENA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

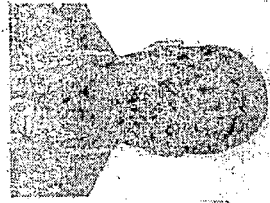
ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA-42427327





Willises Santos Lira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 015551882000-3 DATA DE EXPIRAÇÃO 09/02/2015

NOME WILLISSES SANTOS LIRA

FILIAÇÃO ROBERVAL BORGES LIRA E IVANEIDES SANTOS LIRA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 25/08/1986

DOC ORIGEM NASC. N.58316 FLS.83 LIV.60

CNPJ 009854933-21

SAC LUIS-MA

D-5

ASSINATURA DO DIRETOR

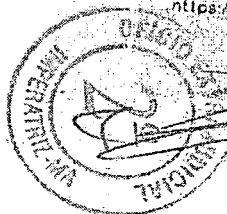
VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Poder Judiciário - TJMA

Nº SELO AUTENT0298275KSZTBUD49751328

Certifico, a ou fe que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. IMPERATRIZ/MA, 06/01/2023 13:00:29. Ato: 13.18. Total R\$ 6,02. Emol R\$ 5,44. FERC R\$ 0,18. FADEP R\$ 0,24. FEMP R\$ 0,21. Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



RONALD ALMEIDA CORDEIRO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Authenticity

AUTHENTIC

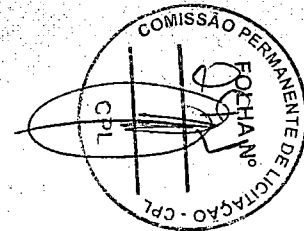
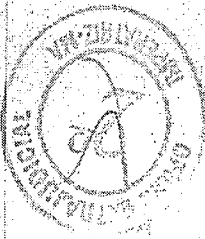
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ-MA CNPJ: 06.142.655/0001-16
Rua Cel. Manoel Bandeira, nº 1553, Centro, Cep. 65900-010.
Fone : (99) 3524-0122

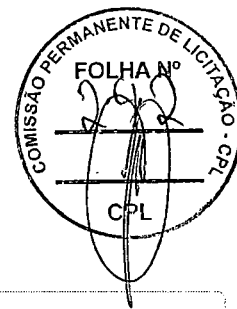
AUTENTICACÃO

11

100

10





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

03.439.423/0001-09

NOME EMPRESARIAL:

MILVOLTS PECAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ISAC XEREZ LIRA

Qualificação:

30-Sócio Menor (Assistido/Representado)

Nome do Repres. Legal:

LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA

Qualif. Rep. Legal:

14-Mãe

Nome/Nome Empresarial:

WLLISSES SANTOS LIRA

Qualificação:

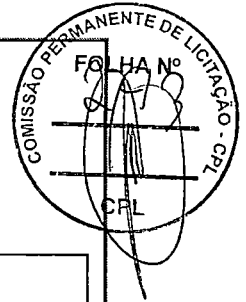
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/12/2023 às 09:47 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.439.423/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MILVOLTS PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILVOLTS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GUANABARA	NÚMERO 97	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.903-380	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MILVOLTS@MILVOLTS.COM.BR	TELEFONE (99) 3525-2709/ (99) 3525-2746
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

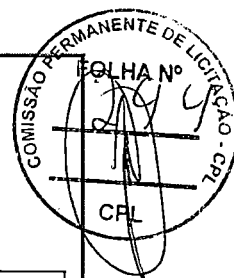
Emitido no dia 05/12/2023 às 09:44:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.439.423/0001-09
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
11/10/1999NOME EMPRESARIAL
MILVOLTS PECAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

49.24-8-00 - Transporte escolar

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GUANABARANÚMERO
97COMPLEMENTO
*****CEP
65.903-380BAIRRO/DISTRITO
ENTRONCAMENTOMUNICÍPIO
IMPERATRIZUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
MILVOLTS@MILVOLTS.COM.BRTELEFONE
(99) 3525-2709/ (99) 3525-2746ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

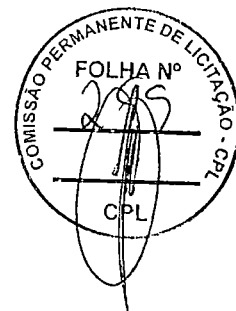
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 09:44:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.439.423/0001-09 DUNS®: 92****61
Razão Social: MILVOLTS PECAS LTDA
Nome Fantasia: MILVOLTS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/02/2024
Receita Municipal	Validade:	27/01/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

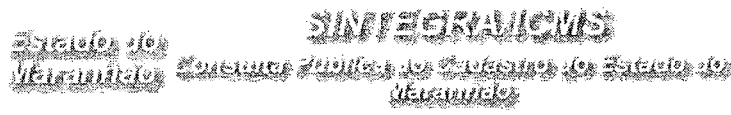
Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/12/2023 08:21

CPF: 009.XXX.XXX-21 Nome: WLLISSES SANTOS LIRA

Ass: _____



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.439.423/0001-09 Inscrição Estadual: 12.172616-9

Razão Social: MILVOLTS PECAS LTDA ME

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GUANABARA

Número: 97 Complemento:

Bairro: ENTRONCAMENTO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65903380 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4541203), 01/10/2010 - (2950600), 13/06/2014 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2014, 01/01/2015, 01/01/2016, 01/01/2017, 01/01/2018, 01/01/2020,

CTE a partir de:

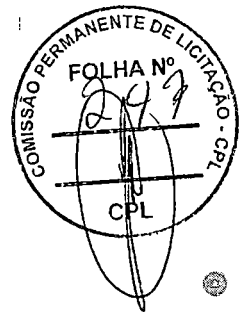
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/12/2023

Número da Consulta:

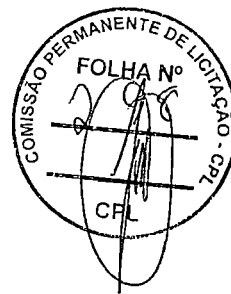
[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MILVOLTS PECAS LTDA
CNPJ: 03.439.423/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

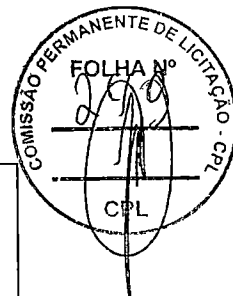
Emitida às 11:37:14 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **BA9E.4A6C.B18E.4689**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.439.423/0001-09
Razão Social: MILVOLTS PECAS LTDA ME
Endereço: RUA GUANABARA 65 A / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65903-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

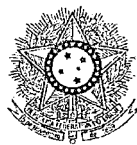
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

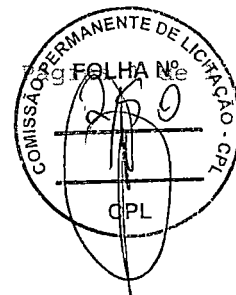
Certificação Número: 2023112707073801054840

Informação obtida em 28/11/2023 08:21:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILVOLTS PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.439.423/0001-09

Certidão nº: 66883765/2023

Expedição: 24/11/2023, às 15:38:36

Validade: 22/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILVOLTS PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.439.423/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

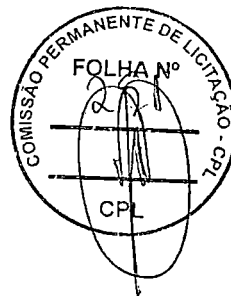
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 287146/23

Data da

10/10/2023 10:43:18

Inscrição Estadual: 121726169

CPF/CNPJ: 03439423000109

Razão Social: MILVOLTS PECAS LTDA ME

Endereço: RUA GUANABARA, 97 CEP: 65903380 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)00000000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

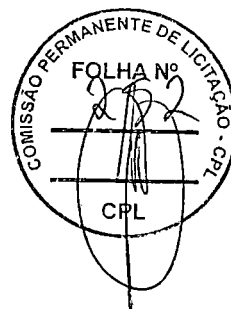
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/10/2023 08:32:48



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 074152/23

Data da

10/10/2023 10:41:45

Inscrição Estadual: 121726169

CPF/CNPJ: 03439423000109

Razão Social: MILVOLTS PECAS LTDA ME

Endereço: RUA GUANABARA, 97 CEP: 65903380 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)00000000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

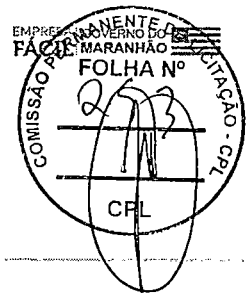
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/10/2023 08:34:50



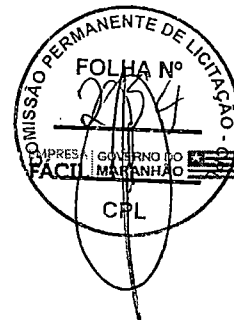
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MILVOLTS PEÇAS LTDA		Protocolo: MAC2303080778																									
NIRE : 21200460541																											
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																											
NIRE (Sede) 21200460541	CNPJ 03.439.423/0001-09	Data de Ato Constitutivo 11/10/1999	Início de Atividade 05/10/1999																								
Endereço Completo Rua GUANABARA, Nº 97, ENTRONCAMENTO - Imperatriz/MA - CEP 65903-380																											
Objeto Social 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4541-2/06 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (produtos de limpeza para veículos automotores). 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR (novos e usados). 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos). 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos). 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4541-2/03 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS. 4541-2/04 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS. 4541-2/07 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 5229-0/02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (uso de guincho). 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboque, semi-reboques e similares). 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAÍMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares). 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR. 2950-6/00 RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores). 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/08 SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estafados de veículos).																											
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																								
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ISAC XEREZ LIRA</td> <td>077.735.463-20</td> <td>R\$ 124.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>WLLISSES SANTOS LIRA</td> <td>009.854.933-21</td> <td>R\$ 76.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA</td> <td>381.128.922-53</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>MAE/REPRESENTANTE</td> <td></td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	ISAC XEREZ LIRA	077.735.463-20	R\$ 124.000,00	Sócio	N	Indeterminado	WLLISSES SANTOS LIRA	009.854.933-21	R\$ 76.000,00	Sócio	S	Indeterminado	LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA	381.128.922-53	R\$ 0,00	MAE/REPRESENTANTE		Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																						
ISAC XEREZ LIRA	077.735.463-20	R\$ 124.000,00	Sócio	N	Indeterminado																						
WLLISSES SANTOS LIRA	009.854.933-21	R\$ 76.000,00	Sócio	S	Indeterminado																						
LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA	381.128.922-53	R\$ 0,00	MAE/REPRESENTANTE		Indeterminado																						
Dados do Administrador <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>WLLISSES SANTOS LIRA</td> <td>009.854.933-21</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF	Término do mandato	WLLISSES SANTOS LIRA	009.854.933-21	Indeterminado																		
Nome	CPF	Término do mandato																									
WLLISSES SANTOS LIRA	009.854.933-21	Indeterminado																									
Último Arquivamento <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>02/06/2023</td> <td>20230732674</td> <td>310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</td> <td>ATIVA Status SEM STATUS</td> </tr> </tbody> </table>				Data	Número	Ato/eventos	Situação	02/06/2023	20230732674	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA Status SEM STATUS																
Data	Número	Ato/eventos	Situação																								
02/06/2023	20230732674	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA Status SEM STATUS																								

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2023, às 08:17:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T319CH19.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MILVOLTS PEÇAS LTDA

NIRE : 21200460541

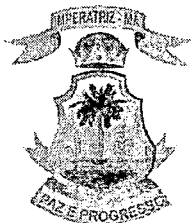
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2303080778



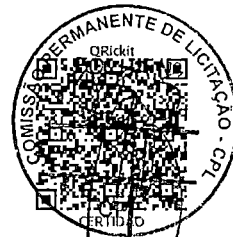
MAC2303080778

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



28/11/2023 08:03:46
USUÁRIO:ANDONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 22667/2023
AUTENTICAÇÃO:JOIF-GO2T

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **MILVOLTS PECAS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **03.439.423/0001-09** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 03.439.423/0001-09

Razão Social: MILVOLTS PECAS LTDA

Endereço: RUA GUANABARA, 97 ENTRONCAMENTO

Inscrição: 41401-9

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

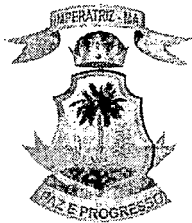
Data de Início: 11/10/1999

Atividade Principal: 4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Nome Fantasia: MILVOLTS

A Referida Certidão terá validade até **27/01/2024**.

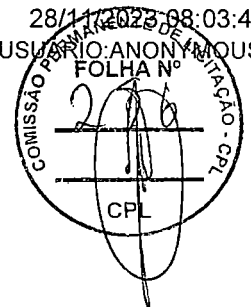
IMPERATRIZ-MA, 28/11/2023.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.153.455/0001-16



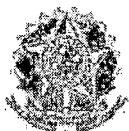
28/11/2023 08:03:46
USUARIO: ANONYMOUS
FOLHA Nº



[Handwritten signature]

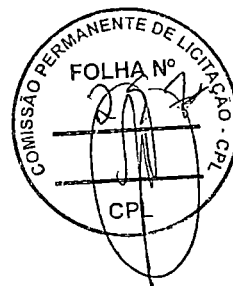
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: MILVOLTS PECAS LTDA

INSCRIÇÃO: 03.439.423/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/12/2023, às 11:09:29, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: KPQUHQULU3T

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



CERTJUDONE-SJDI - 24322023
Código de validação: EFE0B3D2D7

Número da guia: 23053601001652823.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **MILVOLTS PEÇAS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.439.423/0001-09, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 24 de novembro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



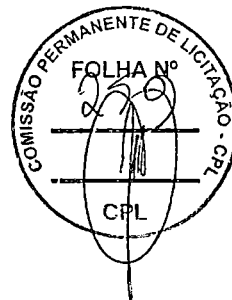
CERTJUDONE-SJDI - 24322023 / Código: EFE0B3D2D7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813

Documento assinado. IMPERATRIZ, 24/11/2023 10:05 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDI - 24322023 / Código: EFE0B3D2D7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 9034433321

DATA: 01/12/2023

HORA: 10:11:11

Nº 01/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CPL

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
28	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
7773546320	ISAC XEREZ LIRA	101 - SÓCIO
25465597372	JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA	3 - CONTADOR
38112892253	LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA	302 - MAE/REPRESENTANTE
985493321	WLLISSES SANTOS LIRA	205 - ADMINISTRADOR
985493321	WLLISSES SANTOS LIRA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

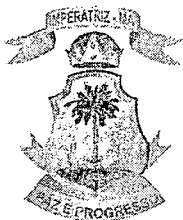
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

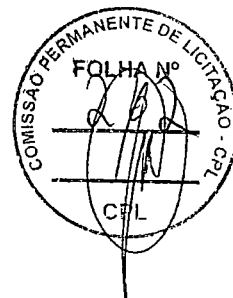
INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



01/12/2023 09:34:31

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 41401-9 **Situação:** ATIVA
Razão social: MILVOLTS PECAS LTDA
Nome Fantasia: MILVOLTS
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 03.439.423/0001-09
Insc. Estadual: 121726169
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão:
Data de Início: 11/10/1999
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 11/10/1999

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA GUANABARA	97	ENTRONCAMENTO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

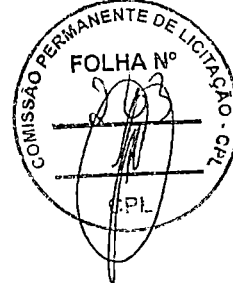
Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	010.245.353-55	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIC?O	0	11/10/1999	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



01/12/2023 09:34:31

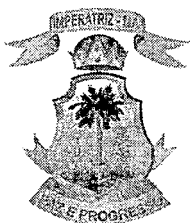
Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	11/10/1999	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	11/10/1999	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	1	11/10/1999	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	1	11/10/1999	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	11/10/1999	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	11/10/1999	
	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS	1	11/10/1999	
	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS	1	11/10/1999	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE CAPOTARIA	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/07/2007	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



01/12/2023 09:34:31

Comprovante de Inscrição Municipal

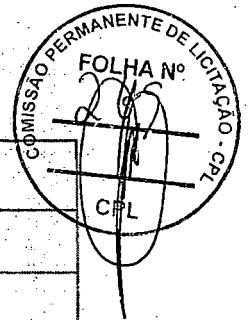
CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9935252709
EMAIL	MILVOLTS@MILVOLTS.COM.BR
FAX	9935252709



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
705
Data e Hora da Emissão
18/12/2017 15:52:26
Código de Verificação
C148D908C804



PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

CPF/CNPJ
03.439.423/0001-09

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal
041401

Endereço
RUA GUANABARA, 97, ENTRONCAMENTO, CEP: 65.900-000

Município/UF
IMPERATRIZ /MA

Email
centralc@veloxmail.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social
PREF MUN DE SAO BENTO

CPF/CNPJ
25.063.983/0001-36

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal
ic

Endereço
PRACA OSVALDO SANTOS, 62, CENTRO, CEP: 77.958-000

Município/UF
SAO BENTO/TO

Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, concerto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam s	4,00	1.425,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MECÂNICA GERAL=HOM/HR/TRAB=QTD.12 = V.UNIT R\$ 95,00 = V.TOTAL R\$ 1.140,00
ELÉTRICA GERAL=HOM/HR/TRAB=QTD.3 = V.UNIT R\$ 95,00 = V.TOTAL R\$ 285,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 1.425,00

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.07/2017

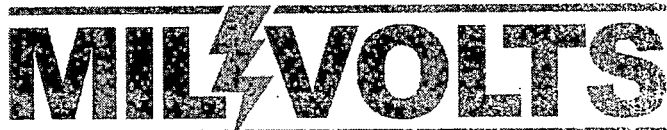
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VEÍCULO: MICROÔNIBUS VOLKSBUS VW 15.190, ANO-2013

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL
AG: 3280-8
C.C: 6133-6
FAV. MILVOLTS PEÇAS LTDA

Tipo do Serviço				Data da Prestação	
Comércio, Indústria, Substituição Tributária				18/12/2017	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
1.425,00	1.425,00	0,00	57,00	0,00	

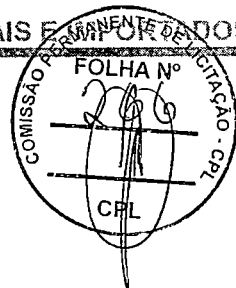
OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou crédito pois o Tomador não é do município. (Prest. Optante Simples Nacional)



▶ PEÇAS ELÉTRICAS ▶ INJEÇÃO ELETRÔNICA

VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS



À
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA
Pregão Eletrônico nº 020/2023
Processo nº 081/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote
Data: 15 de Dezembro de 2023 às 10:00Hrs
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

A empresa Milvolts Peças Ltda - EPP, inscrito no CNPJ nº 03.439.423/0001-09, por intermédio de seu representante legal Sr. Willisses Santos Lira, portador da Carteira de Identidade nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA e do CPF nº 009.854.933-21, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Imperatriz - Ma, 15 de Dezembro de 2023.

MILVOLTS PECAS
LTDA:0343942300
0109

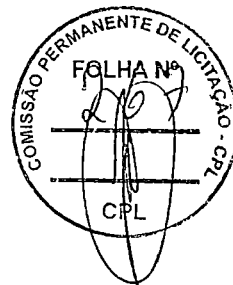
Assinado de forma digital por
MILVOLTS PECAS
LTDA:03439423000109
Dados: 2023.12.12 13:54:01
-03'00'

Milvolts Peças Ltda - EPP / CNPJ: 03.439.423/0001-09
Willisses Santos Lira - Sócio Administrador
RG: nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA
CPF: nº 009.854.933-21

MILVOLTS PEÇAS LTDA.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2023 09:30:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MILVOLTS PECAS LTDA**
CNPJ: **03.439.423/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

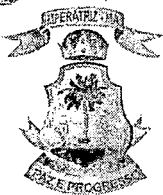
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-
MA



ALVARÁ



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Insc. Municipal

41401

CNPJ

03.439.423/0001-09

Data da Constituição

11/10/1999

Nome/Razão Social

MILVOLTS PECAS LTDA

Denominação Comercial

MILVOLTS

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias

2950600 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520006 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Data de Início

11/10/1999

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RUA GUANABARA

Número

97

Complemento

Quadra

Bairro

ENTRONCAMENTO

Data de Cadastro

Validade

31/03/2024

Código de Autenticação

PS7C-IFFD

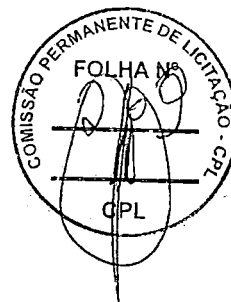
Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 05/05/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

05/05/2023 15:21:04

BALANÇO PATRIMONIAL



TERMO DE ABERTURA

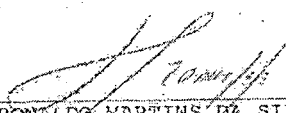
CONTEM ESTE BALANÇO PATRIMONIAL 08 (OITO) FOLHAS REGISTRADAS POR SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS QUE SERVIRÁ PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO ABAIXO IDENTIFICADO:

NOME.....: MILVOLTS PEÇAS LTDA
ENDEREÇO.....: RUA GUANABARA, 97
BAIRRO.....: ENTRONCAMENTO
CEP.....: 65.903-380
MUNICÍPIO.....: IMPERATRIZ UF : MARANHÃO
REGISTRO JUCEMA : 21200460541, EM 11 DE OUTUBRO 1999
INSCR. ESTADUAL.: 12.172.616-9
CNPJ.....: 03.439.423/0001-09

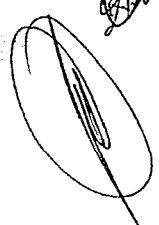
Imperatriz - MA, 02 de janeiro de 2022.



WILLISSES SANTOS LIRA
CPF: 009.854.933-21



JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA
CONTADOR
CRC-MA N° 5367 CPF: 254.655.973-72





MILVOLTS PEÇAS LTDA

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9
 Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP.: 65.903-380

**Resultado do Exercício em:****RECEITA BRUTA**

Vendas de Mercadorias 4.358.427,29
 Serviços Prestados 122.521,44

4.480.948,73

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

Devolução de Venda (194.609,87)
 Simples Nacional (367.295,02)
 ISSQN (20.413,48)

(582.318,37)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

3.898.630,36

CUSTO DA RECEITA BRUTA

Custo das Mercadorias Vendidas (2.660.884,60)
 Custo dos Serviços Prestados (75.963,29)

(2.736.847,89)

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

1.161.782,47

DESPESAS OPERACIONAIS

Administrativa (406.616,26)
 Pessoal (554.513,24)
 Tributária (4.223,60)
 Financeira (79.574,26)

(1.044.927,36)

RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO

116.855,11

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

116.855,11

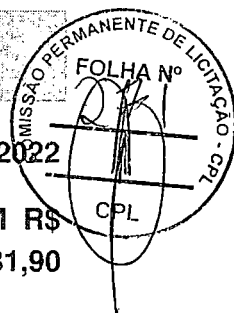
Imperatriz-MA, 31 de dezembro de 2022

JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA
 TÊC. CONTABILIDADE
 CRC-MA Nº 5367 CPF: 254.655.973-72

WLLISSES SANTOS LIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 009.854.933-21

MILVOLTS PEÇAS LTDA

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9
 Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP.: 65.903-380

**BALANÇO PATRIMONIAL EM:**

31/12/2022

EM R\$

1.509.931,90

ATIVO**CIRCULANTE****DISPONIBILIDADES**

194.110,94

Caixa	179.772,56
Bradesco S/A	1,00
Banco do Brasil	14.337,38

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

485.824,86

Banco Bradesco S/A	90.208,45
Banco do Brasil S/A	359.032,08
Caixa Economica Federal	36.584,33

CLIENTES

531.365,68

A Receber	531.365,68
-----------	------------

ESTOQUE

298.630,42

Mercadorias	298.630,42
-------------	------------

PERMANENTE

246.241,67

IMOBILIZADO

806.240,02

Computadores e Periféricos	76.488,88
Equip.de Comunicação	78.048,30
Moveis e Utensílios	132.600,25
Maquinas e Equipamentos	16.872,26
Instalações	22.450,00
Veículos	479.780,33

CONTAS RETIFICADORAS**DEPRECIACÃO ACUMULADA**

(559.998,35)

Deprec.Computadores e Periféricos	52.432,84
Deprec. Equip.de Comunicação	45.802,39
Deprec. Moveis e Utensílios	70.466,41
Deprec. Maquinas e Equipamentos	7.663,42
Deprec. Instalações	20.190,78
Deprec. Veículos	363.442,51

TOTAL DO ATIVO

1.756.173,57

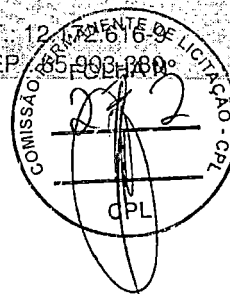
Imperatriz-MA, 31 de dezembro de 2022

JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA
 TÊC. CONTABILIDADE
 CRC-MA Nº 5367 CPF: 254.655.973-72

WLLISSES SANTOS LIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF.: 009.854.933-21

MILVOLTS PEÇAS LTDA

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9
 Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP: 65.903-280

**BALANÇO PATRIMONIAL EM:****31/12/2022****PASSIVO****CIRCULANTE****EM R\$
265.479,68****DÍVIDAS OPERACIONAIS****90.659,08**

Fornecedores

90.659,08

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**71.732,80**

Banco do Nordeste- conta:0007801

71.732,80

OBRIGAÇÕES FISCAIS**29.254,11**

Simples Nacional a Recolher

20.455,39

ISS a Recolher

8.798,72

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA**39.421,25**

Salários a Pagar

37.263,89

Pro-Labore a Pagar

2.157,36

OBRIGAÇÕES SOCIAIS**7.916,92**

INSS a Recolher

3.210,36

FGTS a Recolher

4.706,56

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**26.495,52**

Parc. PERT-SN - Simples Nacional

22.303,44

Parc. Convencional - Simples Nacional

4.192,08

NÃO CIRCULANTE**169.682,03****EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS****76.573,68**

Banco do Brasil - Crédito Pronampe

76.573,68

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**93.108,35**

Parc. PERT-SN - Simples Nacional

90.813,67

Parc. Convencional - Simples Nacional

2.294,68

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**1.321.011,86**

Capital Social Realizado

100.000,00

Lucros Acumulados

1.221.011,86

TOTAL DO PASSIVO**1.756.173,57****TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pela Demonstração do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2022 bem como os registros contábeis pertinentes, que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, consubstanciada pelos documentos fisco-contábeis apresentados a contabilidade para os registros que originaram as peças acima elaboradas.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2022.

JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA

TÉC. CONTABILIDADE

CRC-MA Nº 5367 CPF nº 254.655.973-72

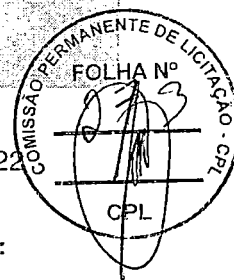
WLLISSES SANTOS LIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF nº 009.854.933-21

MILVOLTS PEÇAS LTDA

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC EST: 12.172.616-9
 Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP: 65.903-380.

**DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2022**

a.1) Índice de Liquidez Geral(LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} > 1,0$$

$$LG = \frac{1.509.931,90}{435.161,71} \quad \mathbf{3,47}$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente(LC), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} > 1,0$$

$$LC = \frac{1.509.931,90}{265.479,68} \quad \mathbf{5,69}$$

a.3) Índice de Solvência Geral(SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

$$SG = \frac{1.756.173,57}{435.161,71} \quad \mathbf{4,04}$$

a.4) Índice de Endividamento Total (EG), ($\leq 0,50$), obtido pela fórmula:

$$EG = \frac{PC + PNC}{AT}$$

$$EG = \frac{435.161,71}{1.756.173,57} \quad \mathbf{0,25}$$

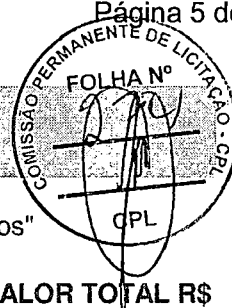
Imperatriz-MA, 31 de dezembro de 2022

JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA
 TÊC. CONTABILIDADE
 CRC-MA Nº 5367 CPF: 254.655.973-72

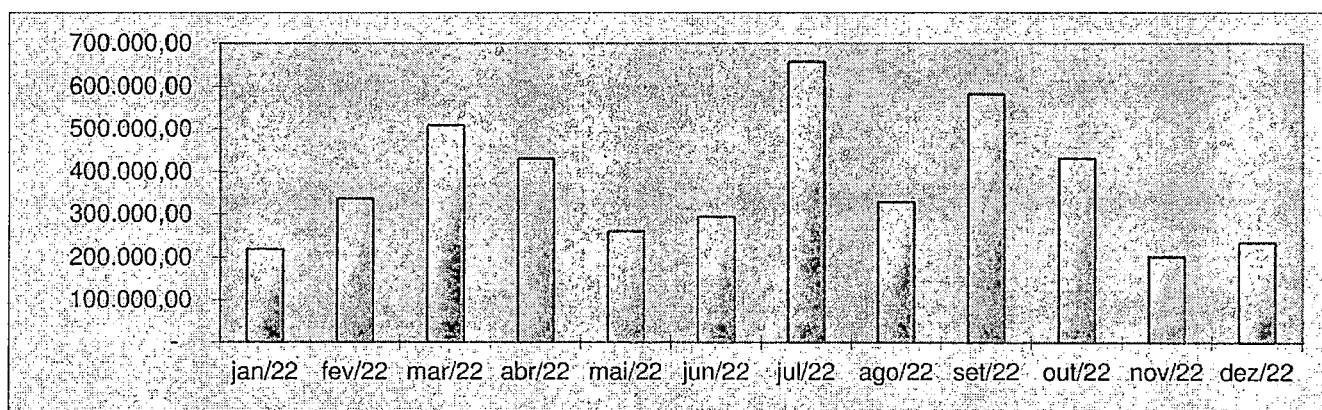
WLLISSES SANTOS LIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 009.854.933-21

MILVOLTS PEÇAS LTDA

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC EST.: 12.172.616-9
 Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP.: 65.903-380

**Demonstrativo Mensal das Contas "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"**

MÊS / ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	VALOR TOTAL R\$
jan/22	218.913,39	0,00	218.913,39
fev/22	305.876,58	29.425,00	335.301,58
mar/22	486.159,69	22.820,00	508.979,69
abr/22	429.180,11	0,00	429.180,11
mai/22	260.281,33	0,00	260.281,33
jun/22	293.635,54	0,00	293.635,54
jul/22	643.556,20	13.680,00	657.236,20
ago/22	315.676,29	13.680,00	329.356,29
set/22	569.153,09	12.619,00	581.772,09
out/22	417.921,84	12.700,00	430.621,84
nov/22	201.387,04	0,00	201.387,04
dez/22	216.686,19	17.597,44	234.283,63
TOTAL	4.358.427,29	122.521,44	4.480.948,73



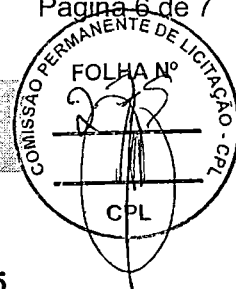
Imperatriz-MA, 31 de dezembro de 2022

JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA
 TÊC. CONTABILIDADE
 CRC-MA Nº 5367 CPF: 254.655.973-72

WLLISSES SANTOS LIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 009.854.933-21

MILVOLTS PEÇAS LTDA

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21.200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9
Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP: 65.903-380

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

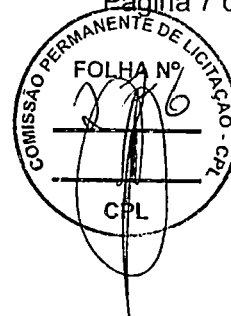
SALDO INICIAL DE LUCRO.....	1.174.156,75
(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
(-) IDEM	
AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL	
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO.....	(70.000,00)
 WLLISSES SANTOS LIRA	 (70.000,00)
TOTAL.....	1.104.156,75
 LUCRO DO EXERCÍCIO.....	 116.855,11
 LUCROS ACUMULADOS.....	 1.221.011,86

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 /12/2022.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2022.

JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA
TÉC. CONTABILIDADE
CRC-MA Nº 5367 CPF nº 254.655.973-72

WLLISSES SANTOS LIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 009.854.933-21



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00985493321	WLLISSES SANTOS LIRA
25465597372	JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2023 15:13 SOB Nº 20230669905.
PROTOCOLO: 230669905 DE 22/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307671857. CNPJ DA SEDE: 03439423000109.
NIRE: 21200460541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2023.
MILVOLTS PEÇAS LTDA

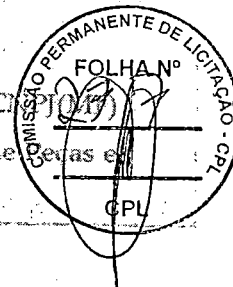
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Notas explicativas às demonstrações financeiras:

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA, devidamente cadastrada no CPT sob o nº 03.439.423/0001-09, se insere no seguimento de Comércio Varejista de Acessórios para Veículos Automotores.



2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos.

3. Notas Explicativas do Balanço Patrimonial do Ano de 2022

3.1. Demonstrativos Financeiros

• Parecer

a) Liquidez Geral

Quanto a Liquidez Geral observa-se que a empresa apresentou um avanço relevante em 2022, de 0,88 em relação a 2021, gerando com isso uma melhor capacidade de honrar suas dividas.

b) Liquidez Corrente

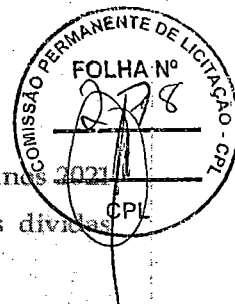
No tocante ao índice de Liquidez Corrente, nota-se que o ano 2022 em relação a 2021, os saldos no Ativo Circulante tem permanecido bastante suficientes para sanar as dividas de curto prazo, permitindo uma margem de folga que se mantém satisfatório para o seguimento.

c) Liquidez de Solvência Geral

No caso da Liquidez de Solvência Geral, a empresa apresenta índice de \$ 4,04 em 2022, observa-se um aumento de \$ 1,08 em relação a 2021, com isso continua com uma margem satisfatoria para quitação de seus credores.

d) Endividamento Total

Mesmo com queda no Total Geral do Ativo de 9% e do Passivo de 33% entre os anos 2021 e 2022, a empresa mantém condições para continuar a liquidar suas dívidas conforme mostra os índices.

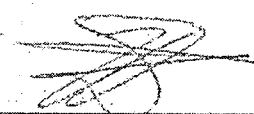


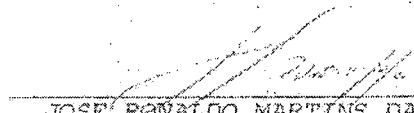
4. Análise Horizontal

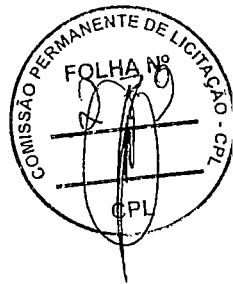
De acordo com a análise horizontal nota-se um aumento da Receita Bruta de 2022 em relação a 2021, com alta de 12,76% da Receita Líquida. É notável que a capacidade da empresa mantém-se saudável no equilíbrio das Receitas X Despesas, não prejudicando a sua capacidade financeira em honrar seus compromissos. E isso é demonstrado através dos índices financeiros. E no final do exercício de 2022 a empresa conseguiu obter resultado positivo com Lucro Líquido de R\$ 116.855,11.

3. Parecer Final

Em todos os aspectos, mercantil, econômico e financeiro, a empresa sempre manteve-se de forma equilibrada, os índices continuaram excelentes, significando a capacidade financeira da empresa em honrar seus compromissos. Em todas as análises financeiras demonstradas conclui-se a SOLIDEZ da empresa Milvolts Peças Ltda, que ao longo dos últimos anos vem se destacando no mercado de Venda de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, obtendo de seus parceiros, colaboradores, fornecedores e clientes o reconhecimento pelos seus serviços prestados.


MILVOLTS PEÇAS LTDA
WLLISSES SANTOS LIRA
CPF: 009.854.933-21


JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
CRC-MA 5367/MA CPF: 254.655.973-72



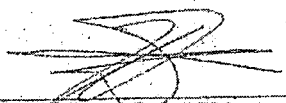
BALANÇO PATRIMONIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

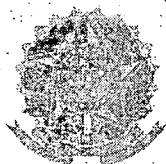
CONTEM ESTE BALANÇO PATRIMONIAL 08 (OITO) FOLHAS REGISTRADAS POR SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS QUE SERVIRA PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO ABAIXO IDENTIFICADO:

NOME.....: MILVOLTS PEÇAS LTDA
ENDEREÇO.....: RUA GUANABARA, 97
BAIRRO.....: ENTRONCAMENTO
CEP.....: 65.903-380
MUNICÍPIO.....: IMPERATRIZ UF : MARANHÃO
REGISTRO JUCEMA : 21200460541, EM 11 DE OUTUBRO 1999
INSCR. ESTADUAL.: 12.172.616-9
CNPJ.....: 03.439.423/0001-09

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2022.


WLISSES SANTOS LIRA
CPF: 009.854.933-21


JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
CONTADOR
CRC-MA Nº 5367 CPF: 254.655.973-72



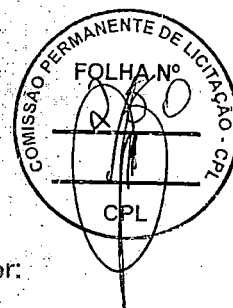
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00985493321	WLLISSES SANTOS LIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2023 14:59 SOB Nº 20230732674.

PROTOCOLO: 230732674 DE 02/06/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308306870. CNPJ DA SEDE: 03439423000109.

NIRE: 21200460541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2023.

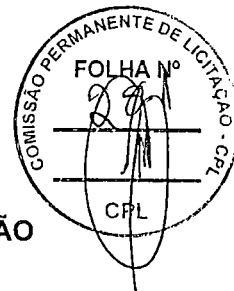
MILVOLTS PEÇAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
REGISTRO..... : MA-005367/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.655.973-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/11/2023 as 15:43:15.

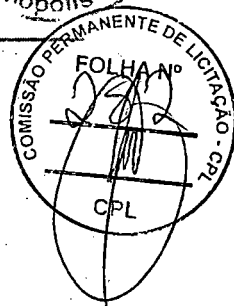
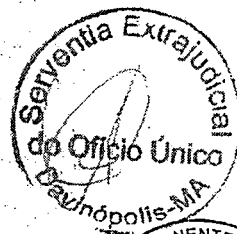
Válido até: 22/02/2024.

Código de Controle: 171945.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
CNPJ: 01.816.269/0001-60



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AUTENTICADO

AUTENTICADO

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a Empresa **Milvolts Peças Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.439.423/0001-09**, forneceu Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de diversas Marcas e Modelos para veículos Médios, Leves, Pesados, Máquinas e Implementos, descritos na Ata de Registro de Preços nº **001/2019** referentes ao Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços nº **017/2019 - SRP** e Contrato nº **084/2020**.

O Fornecimento dos Pneus, Câmaras de Ar e Protetores foram entregues imediatamente após a emissão efetivada pelo Órgão e Ordem de Compra respectivamente, cumprindo assim satisfatoriamente com os prazos e condições de qualidade dos produtos.

Davinópolis, - Ma, 05 de Abril de 2021

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal de Davinópolis - Ma

País: Judiciário - TJMA
Nº: BEL0 RECPR1497738SKP00K9HCE40095
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Que conferem com os padrões registrados nesta
serventia. DAVINÓPOLIS/MA 22/04/2021
10:09:28. Ato: 13.17.2. Total R\$ 5,12 Enol R\$ 4,83
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,15 FEMP R\$ 0,16
Consulta em <https://sajo.tjma.jus.br>



Amanda Soares da Silva
CPF: 04.111.111-11
Escritório de Atendimento
Gabinete do Prefeito
Pavilhão 01 01 2020

AUTENTICADO

Recebemos de MILVOLTS PECAS LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS - RUA LUIZ JOAO PESSOA, 281 - CENTRO - DAVINOPOLIS - MA.
Emissão: 23/10/2019 Valor Total: R\$ 2.760,00

NF-e

Nº 000.024.517

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MILVOLTS PECAS LTDA - ME

RUA GUANABARA, 97
ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA
Fone: (99)3525-2709 CEP: 65903-040

milvolts@milvolts.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.024.517

Série 001

Folha 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

2119 1003 4394 2300 0109 5500 1890 0245 13 5377 0147

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autenticadora

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO

421190024016772 23/10/2019 08:14:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA AO CONTRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121726169

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

ENPJ

03.439.423/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS

ENPJ / CNPJ

12.013.889/0001-20

DATA DA EMISSÃO

23/10/2019

ENDEREÇO

RUA LUIZ JOAO PESSOA, 281

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65927-000

DATA DA SAÍDA

23/10/2019

MUNICÍPIO

DAVINOPOLIS

UF

MA

TELEFONE / FAX

(99)3524-1790

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

08:31:44

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.760,00

VALOR DO FRET

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.760,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

3

ESPECIE

PC

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOME	CEP	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	ALÍQUOTA (%)	ICMS	ICMS
00233767	PNBL 265 70 R16. 265 70R A16	40111000	0500	5405	PC	3,00	920,00	0,00	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox Tributos: R\$ 969,31 (35,12%) (FONTE: IBPT)
EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 Pedido: 0520356, COND.
NOME FANT. DAVINOPOLIS ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036 2004 E DECRETO N. 191
2005. RICMS MA. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. - REFERENTE PREGAO PRESENCIAL SRP N. 017.2019 E ARP N. 001
2019 - DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AG 3280-8 - C.C 6133-6 - FAV. MILVOLTS PECAS LTDA.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de MILVOLTS PECAS LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Destinatário: PREF MUN DE DAVINOPOLIS - RUA ADALIA, SN - CENTRO - DAVINOPOLIS - MA
Emissão: 14/08/2019 Valor Total: R\$ 1.950,00

NF-e

Nº 000.023.658

Série 001

CARTA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MILVOLTS PECAS LTDA - ME

RUA GUANABARA, 97
ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA
Fone: (99)3525-2709 CEP: 65903-040

milvolts@milvolts.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.023.658

Série 001

Folha 1 / 1



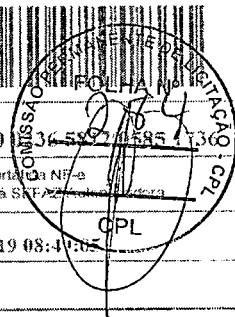
CHAVE DE ACESSO

2119 0803 4394 2300 0109 5500 1000

Consulte a autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SFAZ

PROTOCOLO DE AUTORELAÇÃO DE USO

421190018065450 14/03/2019 08:49:03



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA AO CONTRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL
121726169

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

03.439.423/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREF MUN DE DAVINOPOLIS

CNPJ / CPF

01.616.269/0001-60

DATA DA EMISSÃO

14/08/2019

ENDEREÇO

RUA ADALIA, SN

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65927-000

DATA DA SAÍDA

14/08/2019

MUNICÍPIO

DAVINÓPOLIS

UF

MA

TELEFONE / FAX

(99)99125-0366

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

08:49:03

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.950,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPT

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.950,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

PC

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	COSVN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTA %	ICMS	IP
09580014	PNEU 12.5 80 - 1R. 12.5 80X18	40111000	0500	5405	PC	1,00	1.950,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

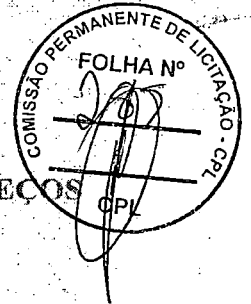
Val Aprox Tributos: R\$ 684,64 (35,12%) (FONTE: IBPT)

EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido: 0507976, COND.
NOME FANT. DAVINOPOLIS-MA ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 038 2004 E DECRETOS 21
131 2005, RICMS MA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - REFERENTE PREGAO PRESENCIAL SRP N. 017 2019 E ARP N.
001 2019 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA - DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AG 3280-5 - C.C 6133-6 - FAV. MILVOLTS
PECAS LTDA.

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

**PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 017/2019 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019.023.023.2019.

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 25 dias do mês de junho de 2019, o Município de Davinópolis, CNPJ/MF nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas; nos termos do artigo 15, II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº 017/2019/SRP**, conforme Ata da sessão realizada em 12/06/2019 e homologada em 25/06/2019 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos; **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir.

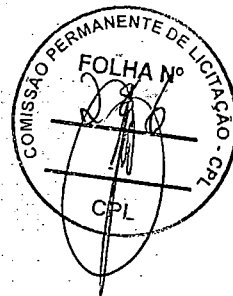
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA), conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	PNEU 175/70R13	16	UNID.
3	PNEU 900x20 G8	8	UNID.
4	CAMARA 900x20	8	UNID.
5	PROTETOR ARO 20	8	UNID.
6	PNEU 1000x20-68	12	UNID.
7	CAMARA 1000x20	12	UNID.
8	PROTETOR ARO 20	8	UNID.
9	PNEU 14.00x24	12	UNID.
10	CAMARA KM 24	12	UNID.
11	PNEU 265/70R16	16	UNID.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



12	PNEU 205/75R16	16	UNID.
13	PNEU 17.5.25	4	UNID.
14	PNEU 12.5/80-18	4	UNID.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de execução em igualdade de condições.

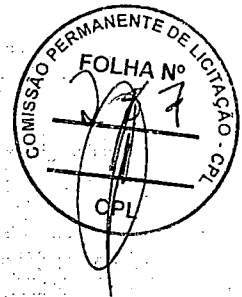
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES CLASSIFICADOS E DO PREÇO REGISTRADO

CNPJ/MF nº: 03.439.423/0001-09	Razão Social: MILVOLTS PEÇAS LTDA. - EPP
Endereço: Rua Guanabara, 97, Entroncamento, Imperatriz (MA)	CEP: 65903-380
Telefone: (99) 3525-2709	Fax:
Endereço Eletrônico: milvolts@milvolts.com.br	Representante: Haroldo do Vale Santos
RG nº 041628812011-4 Órgão Expedidor/UF: SESP/MA	CPF nº 092.286.832-97

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	PNEU 175/70R 13	16	UNID.	240,00	3.840,00
3	PNEU 900x20 G8	8	UNID.	1.150,00	9.200,00
4	CAMARA 900x20	8	UNID.	130,00	1.040,00
5	PROTETOR ARO 20	8	UNID.	60,00	480,00
6	PNEU 1000x20-68	12	UNID.	1.520,00	18.240,00
7	CAMARA 1000x20	12	UNID.	130,00	1.560,00
8	PROTETOR ARO 20	8	UNID.	58,00	464,00
9	PNEU 14.00x24	12	UNID.	3.480,00	41.760,00
10	CAMARA KM 24	12	UNID.	250,00	3.000,00
11	PNEU 265/70R16	16	UNID.	920,00	14.720,00
12	PNEU 205/75R16	16	UNID.	750,00	12.000,00
13	PNEU 17.5.25	4	UNID.	5.750,00	23.000,00
14	PNEU 12.5/80-18	4	UNID.	1.950,00	7.800,00
					137.104,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- 3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública do Município de Davinópolis (MA) que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite de, no máximo, 100% (cem por cento) do quantitativo registrado na Ata.
- 3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.5. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.
- 3.6. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.
- 3.7. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade que não faça parte da Administração Pública do Município de Davinópolis (MA).
- 3.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.
- 3.9. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE SAÚDE
1	PNEU 175/70R 13	8	8
3	PNEU 900x20 G8	8	
4	CAMARA 900x20	8	
5	PROTETOR ARO 20	8	
6	PNEU 1000x20-68	12	
7	CAMARA 1000x20	12	
8	PROTETOR ARO 20	8	
9	PNEU 14.00x24	12	
10	CAMARA KM 24	12	

3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



11	PNEU 265/70R16	8	8
12	PNEU 205/75R16	8	8
13	PNEU 17.5.25	4	
14	PNEU 12.5/80-18	4	

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



7.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

7.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

7.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.2.1. Por razões de interesse público.

7.2.2. A pedido do fornecedor.

7.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

8.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Nº 8.666/93.

8.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias para: (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

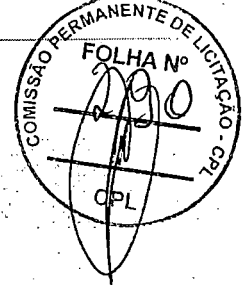
8.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, condições de pagamento, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 017/2019.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.618.269/0001-60



CLÁUSULA DEZ - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

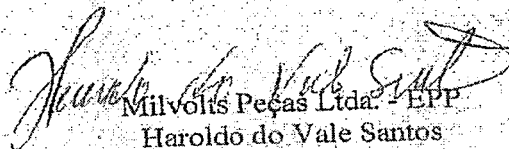
11.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

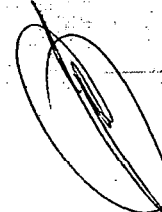
11.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

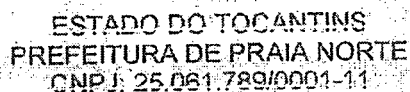
11.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Davinópolis (MA), 25 de junho de 2019.

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal


Milvotis Peças Ltda. - EPP
Haroldo do Vale Santos





AUTENTICADO

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.439.423/0001-09, localizada à Rua Guanabara nº 97, Bairro Entroncamento- CEP: 65.903-440, Imperatriz-Ma, prestou e presta Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Peças, Acessórios, Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Baterias em veículos leves, médios, grande porte e Máquinas. Sendo que a Prestação de Serviços e o fornecimento de Peças, Acessórios, Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Baterias foram executados e entregues nos prazos e em condições estabelecidos, cumprindo assim satisfatoriamente o firmado em contrato.

OBS: Atestado de capacidade técnica originado dos contratos nº 017/2020, 018/2020 e 023/2020 do Pregão Presencial nº 009/2020.

AUTENTICADO

Imperatriz – Ma, 14 de Dezembro de 2021

Clodomir Pereira de Melo
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 029/2019

AUTENTICADO

Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP. 77.970-000, Praia Norte -TO.
e-mail: prefeituramunicipaldepraianorte@outlook.com

[illegible]

RONALD ALEIDA CORDEIRO

Unico Servizio Nazionale Registrali - Pratiche Mortali - D
 P.le della Libertà, 10 - 00187 Roma - Tel. 06/47801
 Fax: 06/47801497 (Linea Gratuita per chi chiama dall'estero)
 CEE: 17470036 - Email: pratiche.mortali@unicoserviziocivile.it
 N° VERBALE: 1272334/1202572-016
 VERBALE N° 1272334/1202572-016

N° SELOISI: 127233AA023272-KN18
CONSULTEM: HTTP://GISEL.HQ.US.BR033474

CLÓUDIO R. PEREIRA DE MELO, COOFE:
 PRAIA NORTE-TO 15/03/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 44

SECRET - EMBASSY OFFICIAL INTERNO

~~Wilson Sousa Ferreira~~

RECEBEMOS DE MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
210846 FUNDO MUN DE EDUCACAO DO MUN DE PRAIA NORTE TO NFe: R\$5.922,40 Data de Emissão: 02/12/2021

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO

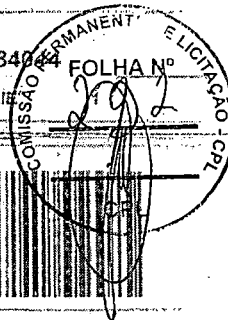
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Carolina da Silva Cabeca

NFe

Nº 34044

SÉRIE



MILVOLTS

MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME

RUA GUANABARA

IMPERATRIZ

TELEFONE: (99) 3525-2709

65903380

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

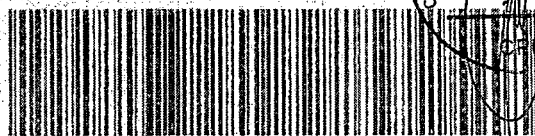
1 - SAÍDA

Nº 34044

SÉRIE 1

FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2121 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0340 4410 1928 8045

CONSULTA AUTENTICAÇÃO NO PORTAL DA NFe: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEPAZ AUTORIDADE PARA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121726169

INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO

CNPJ

03439423000109

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210032238336

02/12/2021

14:31:31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

210846 FUNDO MUN DE EDUCACAO DO MUN DE PRAIA NORTE TO

CNPJ / CPF

31875641000113

DATA DE EMISSÃO

02/12/2021

ENDEREÇO

AV NOSSA SENHORA DO CARMO

BAIRRO

0

CEP

77970000

DATA SAÍDA

02/12/2021

MUNICÍPIO

PRAIA NORTE

TELEFONE

(63) 3488-1204

UF

TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

14:29:15

FATURA

Doc.

Venc.

Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR DO FINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.922,40	710,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.730,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	M. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	807,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5.922,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE 2-TERCEIROS

1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE

CÓDIGO ANT

9

PLACA

UF

UF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0

PESO LÍQUIDO

0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTD	V.UNITÁRIO	VTOTAL	BCICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
16723	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR	40169950	000	6404	PC	6,00	225,00	1.350,00	1.188,00	142,56	0,00	12,00	0,00
10098	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	92119950	000	6404	PC	1,00	220,00	220,00	193,60	23,23	0,00	12,00	0,00
N183	TERMINAL DIRECAO LD/LE	72141010	000	6404	PC	2,00	230,00	460,00	404,80	48,56	0,00	12,00	0,00
GLP456113	#PIVO	97089990	000	6404	PC	1,00	316,00	316,00	278,08	33,37	0,00	12,00	0,00
PIVO SUPERIOR BALANCA													
GLP456113	#PIVO	97089990	000	6404	PC	1,00	305,00	305,00	268,40	32,21	0,00	12,00	0,00
PIVO INFERIOR BALANCA													
GLP456115	#KIT	84099929	000	6404	PC	1,00	441,00	441,00	388,08	46,57	0,00	12,00	0,00
KIT ROLAMENTO PINHAO													
AL09	CUBO RODA DIANTEIRA	97087010	000	6404	PC	2,00	610,00	1.220,00	1.073,60	128,83	0,00	12,00	0,00
0240389	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE	87083090	000	6404	PC	2,00	1.209,00	2.418,00	2.127,84	255,34	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FP: DINHEIRO

Vendedor: VENDEADOR 02

Pedido: 900869

T. Entrega: BALCÃO

COND: A-VISTA

Entrada: R\$0,00

REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 017/2020 DO PREGAO PRESENCIAL N. 009/2020 -// VEICULO IVECO ONIBUS CITYCLASS 70017, PLACA MXE-1675, ANO: 2012/2013 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 6133-6 -// FAV. MILVOLTS PEÇAS LTDA

NF-e emitida por: www.flextotal.com.br

RECEBEMOS DE MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. Valor NFe: R\$4.330,45 Data de Emissão: 25/05/2021

307033 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAIA NORTE- TO

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº 31654

SÉRIE 1

MILVOLTS

MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME
RUA GUANABARA
IMPERATRIZ 97
TELEFONE: (99) 3525-2709 65903389

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 31654
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2121 0503 4394 2300 0108 5500 1000 0316 5414 8019 4080

CONSULTA AUTENTICAÇÃO NO PORTAL DA NFe: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ/AUTOMATIZADO

www.nfe.fazenda.gov.br

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210013048029 25/05/2021 09:51:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ
121726169 03439423000109

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
307033 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAIA NORTE- TO

ENDEREÇO
AV NOSSA SENHORA DO CARMO-SN 0

MUNICÍPIO
PRAIA NORTE

TELEFONE
(63) 3488-1204

BAIRRO
CENTRO

UF
TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

CNPJ / CPF
11420797000100

DATA DE EMISSÃO
25/05/2021

DATA SAÍDA
25/05/2021

HORA DA SAÍDA
09:49:42

CEP
77970000

FATURA

Déc. Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO								VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	4.330,45
4.330,45	519,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS		
0,00	0,00	590,55	0,00	0,00	0,00	0,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE 2-TERCEIROS
1-DESTINATÁRIO 0-SEM FRETE

CÓDIGO ANT

PLACA

UF

CNPJ / CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM/ESH	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO											
93365303	DEFLETOR CALOR	87089990	000 6404	PC	1,00	620,00	620,00	545,60	65,40	0,00	12,00	0,00
0210484	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	40169990	000 6404	PC	2,00	135,00	270,00	237,60	28,51	0,00	12,00	0,00
0210407	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	40169990	000 6404	PC	2,00	198,00	396,00	346,48	41,82	0,00	12,00	0,00
0888190	CORREIA DENTADA	87089990	000 6404	PC	1,00	185,00	185,00	162,80	19,54	0,00	12,00	0,00
0110203	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	40169990	000 6404	PC	2,00	110,00	220,00	193,60	23,23	0,00	12,00	0,00
0110682	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	40169990	000 6404	PC	2,00	55,00	110,00	96,80	11,62	0,00	12,00	0,00
00337NFB	BANDEJA SUPERIOR LE	87089990	000 6404	PC	1,00	357,00	357,00	314,16	37,76	0,00	12,00	0,00
00325	BANDEJA SUPERIOR LD	87089990	000 6404	PC	1,00	355,00	355,00	312,40	37,49	0,00	12,00	0,00
0111291	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	40169990	000 6404	PC	2,00	35,00	70,00	61,60	7,39	0,00	12,00	0,00
BAC10633	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA (CENTRAL)	40169990	000 6404	PC	2,00	35,00	70,00	61,60	7,39	0,00	12,00	0,00
2101	AMORTECEDOR TRASEIRO	87089990	000 6404	PC	2,00	635,00	1.270,00	1.177,59	134,11	0,00	12,00	0,00
1193	AMORTECEDOR DIANTEIRO	87089990	000 6404	PC	2,00	499,00	998,00	878,22	105,35	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IFP: DINHEIRO

Vendedor: VENEDOR 02

Pedido: 622410 T. Entrega: BALCÃO

REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 018/2020 DO PREGAO PRESENCIAL N. 009/2020 -// VEICULO AMBULANCIA KANGOO ALL RENAUULT, PLACA CLN-2809, ANO 2013/2014 -//

DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 8133-6 -// FAV: MILVOLTS PEÇAS LTDA.

COND: A VISTA

Entrada: R\$0,00

89 06 10 51

NF-e emitida por: www.flextotal.com.br

RECEBEMOS DE MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME
26855 - PREF MUN DE PRAIA NORTE
Forma Pagamento: DINHEIRO

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Valor NFe: R\$12.079,76 Data de Emissão: 08/12/2021

NFe
Nº 34122
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MILVOLTS

MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME
RUA GUANABARA
IMPERATRIZ
TELEFONE: (99) 3525-2700

65903380

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 34122
SÉRIE 1
FL 1 / 1

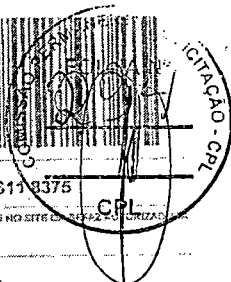
CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2121 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0341 2215 1611 8375

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210032792233 08/12/2021 09:19:27



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
121726169

INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO

CNPJ
03439423000109

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

26855 PREF MUN DE PRAIA NORTE

ENDEREÇO

AV. NOSSA SRA. DO CARMO-S/N

MUNICÍPIO

PRAIA NORTE

TELEFONE
(63) 3488-1204

BAIRRO
CENTRO

CEP
77970000

DATA DE EMISSÃO
08/12/2021

DATA SAÍDA
08/12/2021

HORA DA SAÍDA
09:18:51

FATURA

Doc.

Venc.

Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.079,76	1.449,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.727,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1.647,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12.079,76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	5				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456396	#PATIM	87089990	000	6404	PC	1,00	260,00	260,00	228,40	27,46	0,00	12,00	0,00
PATIM													
TH117	LONA FREIO DIANTEIRA/ TRASEIRA	87083090	500	6404	PC	2,00	282,00	564,00	496,32	59,56	0,00	12,00	0,00
01042019	JUNTA TAMPA VALVULA	87089990	000	6404	PC	1,00	175,00	175,00	154,00	16,48	0,00	12,00	0,00
02A945413	INTERRUPTOR RE	85365090	000	6404	PC	1,00	183,00	183,00	161,04	19,32	0,00	12,00	0,00
036919081	INTERRUPTOR OLEO	91070010	000	6404	PC	1,00	336,00	336,00	295,68	35,48	0,00	12,00	0,00
2020327WG	GARFO SOLDADAVEL CARDAN	84831050	000	6404	PC	2,00	410,00	820,00	721,60	86,59	0,00	12,00	0,00
005015	EIXO BALANCIM	87089990	000	6404	PC	12,00	88,00	1.056,00	929,28	111,51	0,00	12,00	0,00
0210664	COXIM MOTOR TRASEIRO	40169990	000	6404	PC	2,00	975,00	1.952,00	1.717,76	206,13	0,00	12,00	0,00
GLP456246	#BUCHA MOLA	87089990	000	6404	PC	3,00	448,00	1.344,00	1.182,72	141,93	0,00	12,00	0,00
BUCHA MOLA													
104000	BOMBA D'AGUA	84133090	000	6404	PC	1,00	895,00	895,00	787,60	94,51	0,00	12,00	0,00
GLP456027	#BOMBA	87089990	000	6404	PC	1,00	3.552,00	3.552,00	3.125,76	375,05	0,00	12,00	0,00
BOMBA BH200													
GLP456047	#BARRA	87089990	000	6404	PC	1,00	1.090,00	1.090,00	959,20	115,10	0,00	12,00	0,00
BARRA													
07G115290	ARRUELA ENCOSTO STD	84833029	000	6404	PC	1,00	440,00	440,00	387,20	46,46	0,00	12,00	0,00
GLP456084	#SERVO	87089990	000	6404	PC	1,00	1.060,00	1.060,00	932,80	111,94	0,00	12,00	0,00

SERVO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: PRAIA NORTE-TO

Vendedor: VENEDOR 02

Pedido: 909113

T. Entrega: BALCÃO

FP: DINHEIRO

COND: A VISTA

Entrada: R\$0,00

REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2020 DO PREGAO PRESENCIAL N. 009/2020 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VEICULOS -// VEICULO CAMINHAO CACAMBA 2729K MERCEDES BENZ, PLACA OYC-9 492, ANO 2013 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 8133-6 -// FAV. MILVOLTS PEÇAS LTDA.

26 03.01.2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RECEBEMOS DE MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME
26855 - PREF MUN DE PRAIA NORTE
Forma Pagamento: DINHEIRO

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Valor NFe: R\$3.105,00 Data de Emissão: 09/11/2021

NFe
Nº 33746
SÉRIE

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MILVOLTS

MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME
RUA GUANABARA
IMPERATRIZ
TELEFONE: (99) 3525-2709

65903380

97

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

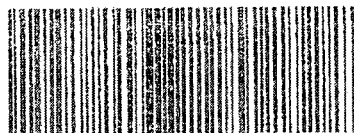
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 33746

SÉRIE 1

FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2121 1103 4394 2300 0109 5500 1000 0337 4811 6561 1372

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AD-PR
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210029707311 09/11/2021 10:01:00



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
121726169

INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO

CNPJ
03439423000109

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

26855 PREF MUN DE PRAIA NORTE

CNPJ / CPF

25061789000111

DATA DE EMISSÃO

09/11/2021

ENDEREÇO

AV. NOSSA SRA. DO CARMO-S/N

BAIRRO

CENTRO

CEP

77970000

DATA SAÍDA

09/11/2021

MUNICÍPIO

PRAIA NORTE

TELEFONE

(63) 3488-1204

UF

TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

09:58:03

FATURA

Doc:

Vend:

Valor:

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.105,00	372,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE 2-TERCEIROS
1-DESTINATÁRIO 3-SEM FRETE

CODIGO ANT

PLACA

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CBT	CFOP	UND	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.IGMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP287432	#BATERIA	85071090	000	6404	PC	1,00	1.015,00	1.015,00	1.015,00	121,80	0,00	12,00	0,00

BATERIA 150 AMPÉRES

11460	BIELA	84099111	090	6404	PC	1,00	140,00	140,00	140,00	16,20	0,00	12,00	0,00
03312XS	LUVA CARDAN	87089990	000	6404	PC	1,00	795,00	795,00	795,00	95,40	0,00	12,00	0,00
GLP292902	#LUVA	87089990	000	6404	PC	1,00	595,00	595,00	595,00	71,40	0,00	12,00	0,00

LUVA SAÍDA

146001	MANOMETRO PRESSAO OLEO	90262010	000	6404	PC	1,00	140,00	140,00	140,00	16,90	0,00	12,00	0,00
--------	------------------------	----------	-----	------	----	------	--------	--------	--------	-------	------	-------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: PRAIA NORTE-TO

FP: DINHEIRO

COND: A VISTA

Vendedor: VENEDOR 02

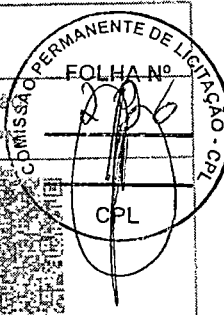
Entrada: R\$0,00

Pedido: 865600

Entrega: BALCÃO

REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 023/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2020 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// MÁQUINA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR -// DADOS BANCÁRIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-B -// C.C. 6133-6 -// FAV. MILVOLTS PEÇAS LTDA.

NF-e emitida por: www.flextotal.com.br

 PREFEITURA DE IMPERATRIZ DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA R. Rui Barbosa, 201 - Centro, Imperatriz - MACEP: 65900-440		Número da Nota: 202100000000044 Código de Verificação: FX5Y-COPN			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e					
Data de Emissão: 02/12/2021 14:46:23 Período de Tributação: 12/2021 Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA	Natureza da Operação: EXIGIVEL Tributação: TRIBUTAVEL				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social/Nome: MILVOLTS PECAS LTDA Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Endereço Completo: RUA GUANABARA 97 - BAIRRO ENTRONCAMENTO - CEP:65.903-380 Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA Telefone: (99) 3525-2709 Email: MILVOLTS@MILVOLTS.COM.BR	CPF/CNPJ: 03.439.423/0001-09 Insc. Municipal: 41401 Insc. Estadual:				
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PRAIA NORTE TO Endereço Completo: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO SN - BAIRRO CENTRO - CEP:77.970-000 PRAIA NORTE-TO Email:	CPF/CNPJ: 31.875.641/0001-13 Telefone:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Serviço: 1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇ. Atividade: 4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES					
MECANICA GERAL - HHT - QUANT.: 9 - PRECO UNIT. R\$: 140,00 - PRECO TOTAL R\$: 1.260,00 TOTAL GERAL DOS SERVICOS R\$: 1.260,00					
VALORES DA NOTA					
Vir. dos Serviços (R\$) R\$1.260,00 PIS(R\$) R\$0,00 Base de Cálculo (R\$) R\$1.260,00	Deduções (R\$) R\$0,00 COFINS(R\$) R\$0,00 Alíquota (%) *****	Acréscimos (R\$) R\$0,00 INSS(R\$) R\$0,00 ISS (R\$) *****	Desc. Condicionado (R\$) R\$0,00 IR(R\$) R\$0,00 ISS Retido (R\$) R\$0,00	Desc. Incodicionado (R\$) R\$0,00 CSLL(R\$) R\$0,00 Total Retenções (R\$) R\$0,00	Crédito (R\$) R\$0,00 Outras Retenções (R\$) R\$0,00 Valor Líquido (R\$) R\$1.260,00
OBSERVAÇÕES DA NOTA					
REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 017/2020 DO PREGAO PRESENCIAL N. 009/2020 -// VEICULO IVECO ONIBUS CITYCLASS 70C17, PLACA MXE-1575 ANO: 2012/2013 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 6133-6 -// FAV. MILVOLTS PECAS LTDA.					
Valor aproximado dos tributos: R\$ 207,90 (16,50%). Valor aproximado correspondente a totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Tributos Federais: R\$ 169,47 (13,45%) Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%) Tributos Municipais: R\$ 38,43 (3,05%) Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT). Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.575/2007 e 8.280/2016. O recolhimento do imposto ISSQN do contribuinte enquadrado como Simples Nacional/MEI devera ser efetivado através dos canais competentes.					

	Nota de Número: 202100000000044 Código de Verificação: FX5Y-COPN Emitida dia 02/12/2021 às 14:46
Recebi da empresa MILVOLTS PECAS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.	

ALVARO CAROLINO DA SILVA

CABECA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RG 03/12/2021

CONTRATO Nº 017/2020

TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO QUE
FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE PRAIA NORTE E A EMPRESA
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, INSCRITA NO
CNPJ: 03.439.423/0001-09, LOCALIZADA À RUA
GUANABARA, 97 - ENTROCAMENTO - CEP:
65.903-040 - - IMPERATRIZ - MA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de um lado como CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 31.875.641/0001-13, Site Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N - CEP: 77.970-000 - Centro - Praia Norte/TO, representado neste ato pelo Senhor José Nogueira Alves, brasileira, casado, portador do CPF: 365.538.083-68 e com RG 221.676 2ª via - SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 1, casa 07 - CEP: 77.970-000 - Conjunto Popular - T, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.439.423/0001-09, localizada à Rua Guanabara, 97 - Entrocamento - CEP: 65.903-040 - - Imperatriz - MA, neste ato representado pelo Senhor Wilton Leão Gomes, brasileiro, casado, Procurador, portador do CPF: 345.093.723-53 e RG 036.781.152.009-0 - SESC/MA, residente e domiciliado Rua Guanabara, 97 - Entrocamento - CEP: 65.903-040 - - Imperatriz - MA, a CONTRATADA acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 237/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020**, pelo termo da proposta da CONTRATADA datada de 05/03/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento peças, baterias e Prestação de Serviços Mercancia Geral para atender a frota para manutenção do Fundo Municipal de Educação de Praia Norte conforme Termo de Referência - **ANEXO I**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020** e a Proposta da Contratada.

Parágrafo primeiro - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

O valor do presente Termo de Contrato é de Com Valor para AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUDATEX OU SIMILAR 12% no valor R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), FORNECIMENTO DE PNEUS E BATERIAS, no valor de R\$ 142.394,04 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Prefeitura Municipal de Praia Norte, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No interesse da Contratante o valor deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto Artigo 65, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

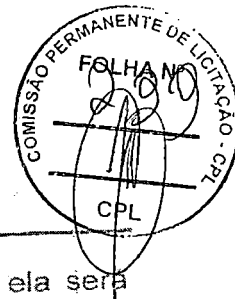
Parágrafo Primeiro - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal) devidamente atestada pelo (s) fiscal (ais) designado (s) pela Administração;
- b) Certidão Negativa de Débitos Junto a Receita Federal;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual
- d) Certidão Trabalhista
- e) Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

Parágrafo terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.875.641/0001-13



data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

Parágrafo quarto - Durante a vigência do Contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo quinto - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste **PREGÃO PRESENCIAL** correrão à conta da **NATUREZA DA DESPESA** consignadas no Fundo Municipal de Educação de Praia Norte – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
06	02	12.122.0052.2-067	3.3.90.30.00	0020.00.000
06	02	12.122.0052.2-067	3.3.90.39.00	0102.00.000
06	02	12.122.0052.2-078	3.3.90.30.00	0102.00.000
06	02	12.122.0052.2-078	3.3.90.39.00	0020.00.000

3

O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 12(doze) meses, e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber os serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: efetuar o pagamento ajustado; viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a **CONTRATADA** possa realizar os serviços solicitados; fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

Parágrafo segundo - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela **CONTRATANTE** através da Secretaria de Educação, pelo Servidor Edmilson Sousa de Jesus, nomeado pela Portaria 008/2020 de 02 de janeiro de 2020. A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**

Parágrafo terceiro- Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP: 77.970-000, Praia Norte -TO
e-mail: prefeituramunicipaldepraianorte@outlook.com

- a) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- b) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

d) Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

e) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

f) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

g) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados no Item 11.3, letra "b" do Termo de Referência.

h) Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

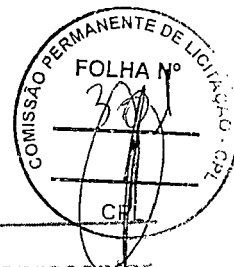
CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo primeiro – A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

Parágrafo segundo – Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.875.641/0001-13



Parágrafo terceiro – Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

Parágrafo quarto– Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo quinto - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo sexto– A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

Parágrafo sétimo– A pena de multa será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

Parágrafo oitavo– A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

Parágrafo nono– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo décimo– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

Parágrafo décimo primeiro – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior.

Parágrafo décimo segundo– Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção do item 15.2, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.

Parágrafo décimo terceiro– As sanções descritas no edital aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

Parágrafo décimo quarto— Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este com a inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.

Parágrafo décimo quinto— Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.

Parágrafo décimo sexto— Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

Parágrafo décimo sétimo— As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único— A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lide supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

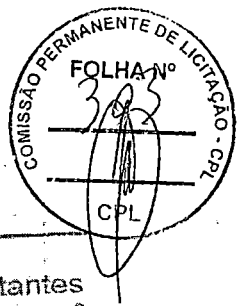
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Augustinópolis – TO para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.875.641/0001-13

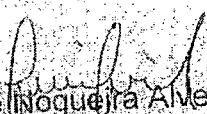


Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 067/2019.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Praia Norte/TO, 13 de março de 2020.


José Nogueira Alves
CPF: 865.538.083-68
Gestor Municipal


MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 03.438.423/0001-09
Wilton Leão Gomes
CPF: 345.093.723-53
RG 036.781.152.009-0 - SESC/MA
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
R.G: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
R.G: _____
CPF/MF: _____

CONTRATO Nº 018/2020

TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO QUE
FAZEM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE PRAIA NORTE E A
EMPRESA MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP,
INSCRITA NO CNPJ: 03.439.423/0001-09,
LOCALIZADA À RUA GUANABARA, 97 -
ENTROCAMENTO - CEP: 65.903-040 -
IMPERATRIZ - MA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de um lado como CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 11.420.797/0001-00, Site Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N - CEP- 77.970-000 - Centro - Praia Norte/TO, representado neste ato pela Senhora CLAUDILENE SOUSA FORTALEZA, brasileira, solteira, portador do CPF sob o nº 672.782.723-00 e com RG 020529652002-1 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Iracema, 746 - CEP: 77.979-970 - Nova Imperatriz - Imperatriz - MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.439.423/0001-09, localizada à Rua Guanabara, 97 - Entrocamento - CEP: 65.903-040 - Imperatriz - MA, neste ato representado pelo Senhor Wilton Leão Gomes, brasileiro, casado, Procurador, portador do CPF: 345.093.723-53 e RG 036.781.152.009-0 - SESC/MA, residente e domiciliado Rua Guanabara, 97 - Entrocamento - CEP: 65.903-040 - Imperatriz - MA, a CONTRATADA acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 237/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020**, pelo termo da proposta da CONTRATADA datada de 05/03/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento pneumáticos e baterias para atender a frota para manutenção do Fundo Municipal da Saúde, conforme Termo de Referência - **ANEXO I**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020** e a Proposta da Contratada.

Parágrafo primeiro - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

O valor do presente Termo de Contrato é de AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUDATEX OU SIMILAR 12% no valor R\$ 160.160,00 (cento e sessenta mil e cento e sessenta reais), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), FORNECIMENTO DE PNEUS E BATERIAS, no valor de R\$ 72.736,00 (setenta e dois mil e setecentos e trinta e seis reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Prefeitura Municipal de Praia Norte, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No interesse da Contratante o valor deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto Artigo 65, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários

Parágrafo Primeiro - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal) devidamente atestada pelo (s) fiscal (ais) designado (s) pela Administração;
- b) Certidão Negativa de Débitos Junto a Receita Federal;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual
- d) Certidão Trabalhista
- e) Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

Parágrafo terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.420.797/0001-00



Parágrafo quarto - Durante a vigência do Contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo quinto - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste **PREGÃO PRESENCIAL** correrão à conta da **NATUREZA DA DESPESA** consignadas no Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07	02	10.122.1004.2-063	3.3.90.30.00	0040.00.000
07	02	10.122.1004.2-063	3.3.90.30.00	0401.00.000
07	02	10.122.1004.2-063	3.3.90.39.00	0040.00.000
07	02	10.122.1004.2-063	3.3.90.39.00	0401.00.000

O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 12 (doze) meses, e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber os serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: efetuar o pagamento ajustado; viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a **CONTRATADA** possa realizar os serviços solicitados; fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

Parágrafo segundo - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela **CONTRATANTE** através da Secretaria de Saúde, pela senhora Lucilene Alves Gomes Silva, nomeado pela Portaria 011/2020. A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**

Parágrafo terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e

compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

b) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

d) Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

e) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

f) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

g) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados no item 11.3, letra "b" do Termo de Referência;

h) Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo primeiro – A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

Parágrafo segundo – Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da infração e das sanções cominadas, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro – Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

Parágrafo quarto– Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo quinto - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo sexto– A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

Parágrafo sétimo– A pena de multa será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

Parágrafo oitavo– A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

Parágrafo nono– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo décimo– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

Parágrafo décimo primeiro – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior.

Parágrafo décimo segundo– Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certame ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção do item 15.2, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.

Parágrafo décimo terceiro– As sanções descritas no edital aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

Parágrafo décimo quarto— Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Administração poderá considerar este com a inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.

Parágrafo décimo quinto— Em caso de inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.

Parágrafo décimo sexto— Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

Parágrafo décimo sétimo— As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único— A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

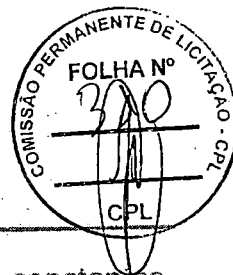
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Augustinópolis - TO para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.420.797/0001-00



Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 067/2019.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Praia Norte/TO, 13 de março de 2020.

CLAUDILENE SOUSA FORTALEZA
CPF sob o nº 672.782.723-00
RG 020529652002-1 SSP/MA
Gestora Municipal

MILVOLTS PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ: 03.439.423/0001-09
Wilton Leão Gomes
CPF: 345.093.723-53
RG 036.781.152.009-0 – SESC/MA
Procurador

7

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
R.G: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
R.G: _____
CPF/MF: _____

Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP: 77.970-000, Praia Norte - TO.
e-mail: prefeituramunicipaldepraianorte@outlook.com

CONTRATO Nº 023/2020

TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRAIA NORTE E A EMPRESA MILVOLTS PEÇAS
LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.439.423/0001-
09, LOCALIZADA A RUA GUANABARA, 97 -
ENTROCAMENTO - CEP: 65.903-040 -
IMPERATRIZ - MA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 25.061.789/0001-11, Sito Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n - CEP: 77.970-000 - Centro - Praia Norte/TO, representado neste ato pelo Senhor Prefeito HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 57035096-4 - SSP/MA, CIC/CPF (MF) nº 787.602.753-91, residente e domiciliado na Chácara HO-CHE-MIN, S/N - Zona Rural - CEP: 77.979-970 - Praia Norte - TO, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.439.423/0001-09, localizada a Rua Guanabara, 97 - Entrocamento - CEP: 65.903-040 - Imperatriz - MA, neste ato representado pelo Senhor Wilton Leão Gomes, brasileiro, casado, Procurador, portador do CPF: 345.093.723-53 e RG 036.781.152.009-0 - SESC/MA, residente e domiciliado Rua Guanabara, 97 - Entrocamento - CEP: 65.903-040 - Imperatriz - MA, a CONTRATADA acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 237/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020**, pelo termo da proposta da CONTRATADA datada de 05/03/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento pneumáticos e Baterias para atender a frota para manutenção das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência - **ANEXO I**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020** e a Proposta da Contratada.

Parágrafo primeiro - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP: 77.970-000, Praia Norte - TO
e-mail: prefeituramunicipaldepraiapnorte@outlook.com

O valor do presente Termo de Contrato é de FORNECIMENTO DE PNEUS, no valor CPL de R\$ 71.820,00 (setenta e um mil e oitocentos e vinte reais), AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA RETROESCAVADEIRA, no valor de R\$ 105.851,90 (cento e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA MOTONIVELADORA, no valor de R\$ 73.141,00 (setenta e três mil e cento e quarenta e um reais) e AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA TRATOR TT 4030 NEW HOLLANDE, no valor de R\$ 114.854,70 (cento e quatorze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Prefeitura Municipal de Praia Norte, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No interesse da Contratante o valor deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto Artigo 65, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

Parágrafo Primeiro - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal) devidamente atestada pelo (s) fiscal (ais) designado (s) pela Administração;
- b) Certidão Negativa de Débitos Junto a Receita Federal;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual
- d) Certidão Trabalhista
- e) Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplimento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.

Parágrafo terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

Parágrafo quarto - Durante a vigência do Contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo quinto - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste **PREGÃO PRESENCIAL** correrão à conta da **NATUREZA DA DESPESA** consignadas nas Secretarias Municipais de Praia Norte – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
ORGÃO	UND	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	10	26.482.0052.2-115	3.3.90.30.00	0010.00.000
02	10	26.482.0052.2-115	3.3.90.39.00	0010.00.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
ORGÃO	UND	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	07	18.122.0052.2-092	3.3.90.30.00	0010.00.000
02	07	18.122.0052.2-092	3.3.90.39.00	0010.00.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO				
ORGÃO	UND	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	09	15.452.1311.2-089	3.3.90.30.00	0010.00.000
02	09	15.452.1311.2-089	3.3.90.39.00	0010.00.000

O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 12(doze) meses; e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber os serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: efetuar o pagamento ajustado, viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a **CONTRATADA** possa realizar os serviços solicitados, fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

Parágrafo segundo - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela **CONTRATANTE** através da Secretaria de Administração, pelo Servidor Marcos

Dyego Gomes da Silva, nomeado pela Portaria 003/2020 de 02 de janeiro de 2020. A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**

Parágrafo terceiro- Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- b) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- d) Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- e) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- f) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- g) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados no item 11.3, letra "b" do Termo de Referência.
- h) Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo primeiro— A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

Parágrafo segundo — Constatado a infração contratual, a contratada será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro — Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

Parágrafo quarto— Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo quinto - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo sexto— A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

Parágrafo sétimo— A pena de multa será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

Parágrafo oitavo— A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

Parágrafo nono— multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo décimo— multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

Parágrafo décimo primeiro— Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior.

Parágrafo décimo segundo— Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta,

fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção do item 15.2, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.

Parágrafo décimo terceiro— As sanções descritas no edital aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

Parágrafo décimo quarto— Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este com a inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.

Parágrafo décimo quinto— Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.

Parágrafo décimo sexto— Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

Parágrafo décimo sétimo— As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único— A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Augustinópolis - TO para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

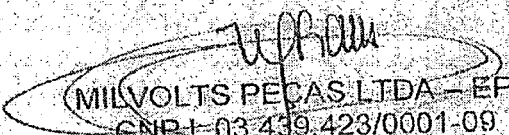
Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no **processo nº 067/2019**.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Praia Norte/TO, 13 de março de 2020.

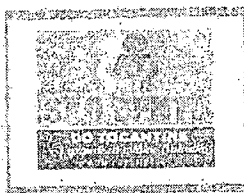

HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO
CPF nº 787.602.753-91
Prefeito Municipal


MILVOLTS PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ: 03.439.423/0001-09
Wilton Leão Gomes
CPF: 345.093.723-53
RG 036.781.152.009-0 – SESC/MA
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
R.G.: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
R.G.: _____
CPF/MF: _____



AUTENTICADO

AUTENTICADO

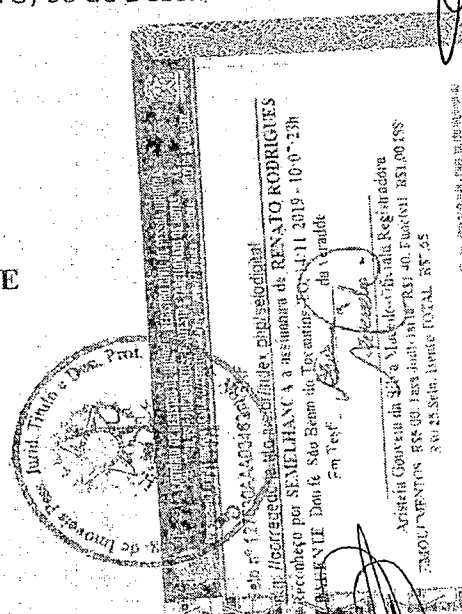
AUTENTICADO

Dec. 01/2017

AUTENTICADO

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENTADO 2023727ATHUK1RMLSJ99
 Certifico e dou fe que esta fotocópia é reprodução
 fiel do original autenticando-a nos autos do art.
 da Lei 8935/94. IMPERATRIZ MA 05/01/2023
 13:00:30.Alo: 13.18, Total R\$ 5,02.Empl: R\$ 5,44. FERC
 R\$ 0.16 FADEP R\$ 0.21 FEMP R\$ 0.21 Consulte em
<https://selo.tjma.us.br>

RONALD ALMEIDA CORDEIRO



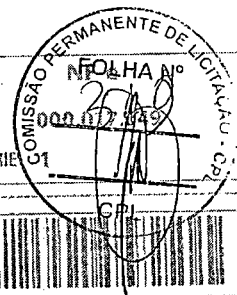
RECEBEMOS DE MILVOLTS PECAS LTDA - MILVOLTS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº

SÉRIE

**MILVOLTS**
FOLHA ÚNICA DE RECEBIMENTO
TELEFONES: 09 3525-3759MILVOLTS PECAS LTDA
Rua GUANABARA, 97
ENTRONCAMENTO
Imperatriz - MA CEP 65.903-040
Telefone: (99) 3525-2709**DANFE**
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000.017.049

SÉRIE 1

FL 1 / 2



CHAVE DE ACESSO

2117 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0170 4918 4282 3520

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA AO CONTRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121726169

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421170026315004 - 18/12/2017 15:43:33

CNPJ

03.439.423/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

027611 - PREF MUN DE SAO BENTO

ENDEREÇO

PRACA OSVALDO SANTOS, 62

MUNICÍPIO

SAO BENTO

UF

TO

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

FONE / FAX:

(00)0000-0000

CNPJ / CPF

25.063.983/0001-36

DATA DA EMISSÃO

18/12/2017

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

18/12/2017

HORA DA SAÍDA

15:43:35

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	4.391,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	439,10	0,00		0,00	3.951,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 Emitente	COD ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				
QUANTIDADE 20	ESPECIE PC	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 16,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

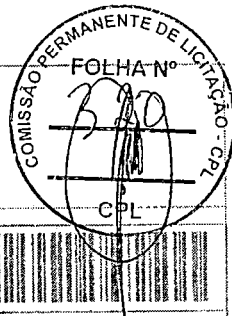
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00497107	GARFO SOLDADAVEL CARDAN. HGF805 Valor aprox. Tributos: 73,72	84831050	0500	6404	PC	1,0000	215,00	215,00					
00700917	CILINDRO RODA DIANTEIRA/TRASEIRA. 7619 Valor aprox. Tributos: 112,56	87083090	0500	6404	PC	2,0000	175,00	350,00					
00006393	FILTRO AR EXT. AP7908 Valor aprox. Tributos: 38,00	84213100	0500	6404	PC	1,0000	115,00	115,00					
00225243	BOIA TANQUE 0110570PR Valor aprox. Tributos: 72,84	36061000	0500	6404	PC	1,0000	200,00	200,00					
00294172	BARRA DIREÇÃO CENTRAL. ZL9112 Valor aprox. Tributos: 176,68	87089412	0500	6404	PC	1,0000	555,00	555,00					
00006623	CANO INJETOR 2º CIL. F00099T002 Valor aprox. Tributos: 51,46	84099961	0500	6404	PC	1,0000	160,00	160,00					
00192545	FILTRO OLEO. 90541188009 Valor aprox. Tributos: 11,56	84212930	0500	6404	PC	1,0000	55,00	55,00					
00004975	RETENTOR PINHAO. 804368AGE Valor aprox. Tributos: 6,68	40169300	0500	6404	PC	1,0000	28,00	28,00					
00013479	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL). 093816 Valor aprox. Tributos: 37,10	40012100	0500	6404	PC	1,0000	175,00	175,00					
00006928	ROLAMENTO PINHAO (GR). 802048/11 Valor aprox. Tributos: 52,58	84821010	0500	6404	PC	1,0000	210,00	210,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido: 0399787, COND.: NOME FANT.: SAO BENTO-TO ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036/2004 E DECRETO Nº 21.101/2005, RICMS/MA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - //REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N.º 7/2017 - //SECRETARIA DE EDUCACAO - //VEICULO: MICROONIBUS VOLKSBUS VW 15.190, ANO-2013 - //DADOS BANCARIOS - //BANCO DO BRASIL - //AG: 3260-8 - //C.C: 8133-6 - //FAV: MILVOLTS PECAS LTDA Valor aprox. Total Tributos: 1.341,21	



MILVOLTS PECAS LTDA
Rua GUANABARA, 97
ENTRONCAMENTO
Imperatriz - MA CEP 65.903-040
Telefone:(99) 3525-2709

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **000.017.049**
SÉRIE **1**
FL **2 / 2**



CHAVE DE ACESSO

2117 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0170 4918 4282 3520

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal> ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421170026315004 - 18/12/2017 15:43:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA AO CONTRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121726169

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

03.439.423/0001-09

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00694308	MOLA MESTRE TRASEIRA VWB12331B Valor aprox. Tributos: 77,96	73201000	0500	6404	PC	1,0000	245,00	245,00					
00007694	RETENTOR RODA DIANTEIRA. 00188BA Valor aprox. Tributos: 24,80	40169300	0500	6404	PC	2,0000	52,00	104,00					
04111158	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO. 411141 Valor aprox. Tributos: 135,22	84821010	0500	6404	PC	2,0000	270,00	540,00					
00005062	SUPORTE MOLA TRASEIRA. NS473 Valor aprox. Tributos: 104,20	87089990	0500	6404	PC	1,0000	324,00	324,00					
00737692	BOMBA D'ÁGUA. 001007310024E Valor aprox. Tributos: 193,08	87089990	0500	6404	PC	1,0000	476,00	476,00					
00160575	MOLA 2ª DIANTEIRA VW12002P Valor aprox. Tributos: 84,29	73209000	0500	6404	PC	1,0000	240,00	240,00					
00502610	TAMBOR FREIO DIANT/TRAS. 08533 Valor aprox. Tributos: 128,32	87083090	0500	6404	PC	1,0000	399,00	399,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

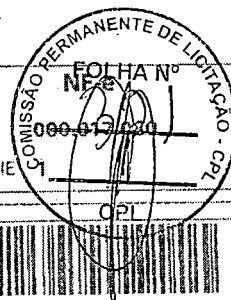
RECEBEMOS DE MILVOLTS PECAS LTDA - MILVOLTS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº

SÉRIE


MILVOLTS
 TELEFONES: 30 3525-2709

 MILVOLTS PECAS LTDA
 Rua GUANABARA, 97
 ENTRONCAMENTO
 Imperatriz - MA CEP 65.903-040
 Telefone: (99) 3525-2709

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº **000.017.080**
 SÉRIE **1**
 FL **1 / 2**


CHAVE DE ACESSO

2117 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0170 8011 5820 9018

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA AO CONTRIB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421170026434994 - 19/12/2017 16:55:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121726169

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

03.439.423/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

203613 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO TO

ENDEREÇO

PC OSVALDO FRANCO, 62

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CNPJ / CPF

12.937.604/0001-48

DATA DA EMISSÃO

19/12/2017

CEP

77.958-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

19/12/2017

MUNICÍPIO

AO BENTO

UF

TO

FONE / FAX

(00)0000-0000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:55:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA AO CONTRIB

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.608,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	660,80	0,00	5.947,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTE POR CONTADOR		FRETE POR CONTA		COD ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZAO SOCIAL		0 Emitente					
ENDERECO		MUNICIPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
15	PC			8,000	0,000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00697459	CILINDRO RODA LE. BWK160 Valor aprox. Tributos: 46,95	87083090	0500	6404	PC	1,0000	146,00	146,00					
00040891	VALVULA ALIVIO. 01795 Valor aprox. Tributos: 188,47	84814003	0500	6404	PC	1,0000	889,00	889,00					
00014055	PASTILHA FREIO DIANT. PD771 Valor aprox. Tributos: 64,32	87093090	0500	6404	PC	1,0000	200,00	200,00					
00568931	SAPATA FREIO. M370CP Valor aprox. Tributos: 122,21	87063090	0500	6404	PC	1,0000	380,00	380,00					
00293310	KIT COXIM CABINE. 1560135 Valor aprox. Tributos: 97,31	49169990	0500	6404	PC	1,0000	459,00	459,00					
00772650	KIT EMBREAGEM. 3000954432 Valor aprox. Tributos: 620,68	87089300	0500	6404	PC	1,0000	1.950,00	1.950,00					
00485606	KIT CORREIA ALTERNADOR. MZ690291 Valor aprox. Tributos: 173,42	39269021	0500	6404	PC	1,0000	709,00	709,00					
00534512	PIVO BANDEJA SUPERIOR. MBS016 Valor aprox. Tributos: 93,26	87089990	0500	6404	PC	2,0000	145,00	290,00					
00352918	BUCHA BANDEJA INFERIOR. 701006 Valor aprox. Tributos: 36,46	49169990	0500	6404	PC	2,0000	85,00	172,00					
00013940	SAPATA FREIO 439050635 Valor aprox. Tributos: 109,43	40170000	0500	6404	PC	1,0000	423,00	423,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

 EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido:
 0400097. COND.: NOME FANT.: FUNDO ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO
 036/2004 E DECRETO Nº 21 191/2005. RICMS/MA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL -/REFERENTE AO
 PREGAO PRESENCIAL N.07/2017 -/VEICULO: L200 TRITON MITSUBISHI, ANO-2016 -/DADOS BANCARIOS -/BANCO
 DO BRASIL -/AG: 3280-8 -/C.C: 6133-6 -/FAV. MILVOLTS PECAS LTDA
 Valor aprox. Total Tributos: 1.796,50

RESERVADO AO FISCO



MILVOLTS PECAS LTDA
Rua GUANABARA, 97
ENTRONCAMENTO
Imperatriz - MA CEP 65.903-040
Telefone: (99) 3525-2709

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.017.080
SÉRIE 1
FL 2/2



CHAVE DE ACESSO

2117 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0170 8011 5820 9018

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA AO CONTRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL
121726169

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421170026434994 - 19/12/2017 16:55:19

CNPJ

03.439.423/0001-09

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00006273	COIFA HOMOCINETICA 2375060635 Valor aprox. Tributos: 33,63	40170000	0500	6404	PC	2,0000	65,00	130,00					
00155007	SENSOR MAP. MAX5177 Valor aprox. Tributos: 210,36	85334091	0500	6404	PC	1,0000	860,00	860,00					

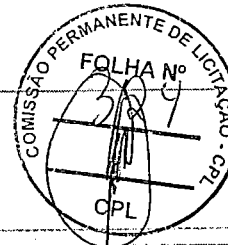
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE MILVOLTS PECAS LTDA - MILVOLTS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		Nº 000.016.939	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1	
MILVOLTS MILVOLTS PECAS LTDA Rua GUANABARA, 97 ENTRONCAMENTO Imperatriz - MA CEP 65.903-040 Telefone: (99) 3525-2709		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.016.939 SÉRIE 1 FL 1/2	
		 CHAVE DE ACESSO 2117 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0169 3917 2599 0623 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA AO CONTRIB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421170025438380 - 07/12/2017 11:30:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121726169		CNPJ 03.439.423/0001-09	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 027611 - PREF MUN DE SAO BENTO ENDEREÇO PRACA OSVALDO SANTOS, 62 MUNICÍPIO SAO BENTO		CNPJ / CPF 25.063.983/0001-36 CEP 77.958-000 INSCRIÇÃO ESTADUAL (00)0000-0000	DATA DA EMISSÃO 07/12/2017 DATA DA ENTRADA / SAÍDA 07/12/2017 HORA DA SAÍDA 11:30:51
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO DESCONTO 833,90	
VALOR DO SEGURO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.339,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA 7.505,10			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME / RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO		FRETE POR CONTA 0 Emitente MUNICÍPIO	
QUANTIDADE 19		PESO BRUTO 6,000	
ESPECIE PC		PESO LÍQUIDO 0,000	
MARCA		NUMERO	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST
00230087	GARFO SOLDADAVEL 801312 Valor aprox. Tributos: 162,53	84831050	0500
00012727	FEIJE MOIA TRASEIRA FOS7E Valor aprox. Tributos: 842,27	87089980	0500
00631754	CATRACA FREIO. K039644 Valor aprox. Tributos: 93,59	87083090	0500
00164214	CARCACA EMBREAGEM. OM102 Valor aprox. Tributos: 257,60	87089300	0500
00153125	CANO SAIDA MOTOR. 090411 Valor aprox. Tributos: 78,12	84089090	0500
00159524	CANO DESCARGA INTERMED LONGO. S781T Valor aprox. Tributos: 53,15	74112110	0500
00169974	CABECOTE COMPRESSOR. 1401310750 Valor aprox. Tributos: 112,06	84149039	0500
00345897	BUCHA COMANDO. 4983263 Valor aprox. Tributos: 30,53	84081010	0500
00547758	BOMBA TRANSFERENCIA. 502042 Valor aprox. Tributos: 262,28	84113620	0500
00005036	ROSCA SIFIM DIRECAO. 12108 Valor aprox. Tributos: 201,00	87089483	0500
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
		VALOR DO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EQ 87/2016 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido: 0397669, COND.: NOME FANT.: SAO BENTO-TO ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036/2004 E DECRETO Nº 21 191/2005, RICMS/MA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N.07/2017 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VEICULO: CACAMBA ATRON MB 2729 - DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AG: 3280-9 - C.C.G: 6133-9 - FAV: MILVOLTS PECAS LTDA Valor aprox. Total Tributos: 2.567,13			



MILVOLTS PECAS LTDA
Rua GUANABARA, 97
ENTRONCAMENTO
Imperatriz - MA CEP 65.903-040
Telefone: (99) 3525-2709

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **000.016.939**
SÉRIE **1**
FL. **2 / 2**



CHAVE DE ACESSO

2117 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0169 3917 2599 0623

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA AO CONTRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121726169

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421170025438380 - 07/12/2017 11:30:52

CNPJ

03.439.423/0001-09

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00454322	PLANETARIA DIFERENCIAL MX40302 Valor aprox. Tributos: 180,74	87084090	0500	6404	PC	2,0000	281,00	562,00					
00301644	MANGA ELXO. Valor aprox. Tributos: 150,91	39173229	0500	6404	PC	1,0000	698,00	698,00					
0007209	JUNCAO DIRECAO. 800860 Valor aprox. Tributos: 25,57	40169300	0500	6404	PC	1,0000	124,00	124,00					
00589287	GRAMPO MOLA TRASEIRA A3213512225 Valor aprox. Tributos: 105,48	87099990	0500	6404	PC	4,0000	82,00	328,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVAÇÃO AO FISCO



RECEBEMOS DE MILVOLTS PECAS LTDA - MILVOLTS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		Nº 000.016.827	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1	
 MILVOLTS PECAS LTDA Rua GUANABARA, 97 ENTRONCAMENTO Imperatriz - MA CEP 65.903-040 Telefone: (99) 3525-2709		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA ☒ Nº 000.016.827 SÉRIE 1 FL 1 / 1	
		 CHAVE DE ACESSO 2117 1103 4394 2300 0109 5500 1000 0168 2716 9350 6012 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA AO CONTRIB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421170024657471 - 28/11/2017 15:52:31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121726169		CNPJ 03.439.423/0001-09	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 027611 - PREF MUN DE SAO BENTO		CNPJ / CPF 25.063.983/0001-36	
ENDEREÇO PRACA OSVALDO SANTOS, 62		DATA DA EMISSÃO 28/11/2017	
MUNICÍPIO SAO BENTO		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 28/11/2017	
UF TO		HORA DA SAÍDA 15:52:30	
FONE / FAX (00)0000-0000		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
TURA / DUPLICATA			
NÚMERO VENCIMENTO VALOR		NÚMERO VENCIMENTO VALOR	
NÚMERO VENCIMENTO VALOR		NÚMERO VENCIMENTO VALOR	
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	
0,00		0,00	
BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	
0,00		0,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	
0,00		0,00	
VALOR DO SEGURO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		3.540,00	
VALOR DO DESCONTO		VALOR TOTAL DO IPI	
0,00		0,00	
OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		3.540,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	
		Emitente	
ENDEREÇO		COD ANT	
		PLACA DO VEÍCULO	
MUNICÍPIO		UF	
		CNPJ / CPF	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		PESO BRUTO	
3		0,000	
ESPÉCIE		PESO LÍQUIDO	
PC		0,000	
MARCA			
NÚMERO			
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST
60036795	PNEU 215-75-17.5 215/75R/17.5	40111000	0500
	Valor aprox. Tributos: 1.243,25	6404	PC
		QUANT	V. UNITÁRIO
		3,0000	1.180,00
		V. TOTAL	3.540,00
		BC ICMS	V. ICMS
		V. IPI	A. ICMS
		A. IPI	
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
		VALOR DO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido: 0395880, COND.: NOME FANT.: SAO BENTO-TO ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 038/2004 E DECRETO Nº 21 191/2005, RICMS/MA. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. - //REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N.07/2017 - //SECRETARIA DE EDUCACAO - //VEICULO: MICRO ONIBUS - //DADOS BANCARIOS - //BANCO DO BRASIL - //AG: 3280-3 - //C.C: 6133-8 - //FAV. MILVOLTS PECAS LTDA			
Valor aprox. Total Tributos: 1.243,25			



À
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA
Pregão Eletrônico nº 020/2023
Processo nº 081/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote
Data: 15 de Dezembro de 2023 às 10:00Hrs
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

MILVOLTS
PECAS
LTDA:03439
423000109

Assinado de forma
digital por MILVOLTS
PECAS
LTDA:0343942300010
9
Dados: 2023.12.12
13:49:42 -03'00'

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à V.Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

I. PROPOSTA DE PREÇOS:

Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ESTIMADO	DESCONTO MÍNIMO APLICADO %	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO: ÔNIBUS IVECO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ORIGINAL/G ENUÍNA	R\$ 71.760,00	R\$ 0,10	R\$ 64.584,00
2	VEÍCULO: ÔNIBUS IVECO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ORIGINAL/G ENUÍNA	R\$ 71.760,00	R\$ 0,10	R\$ 64.584,00
3	VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS VOLARE, PLACA: HPP-3912 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ORIGINAL/G ENUÍNA	R\$ 71.760,00	R\$ 0,10	R\$ 64.584,00
4	VEÍCULO: ÔNIBUS MERCEDES BENZ, PLACA: PTA-7220 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ORIGINAL/G ENUÍNA	R\$ 71.760,00	R\$ 0,10	R\$ 64.584,00
5	VEÍCULO: ÔNIBUS VOLKS, PLACA: OIV-0223 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ORIGINAL/G ENUÍNA	R\$ 71.760,00	R\$ 0,10	R\$ 64.584,00
6	VEÍCULO: ÔNIBUS VOLKS, PLACA: PTB-0642 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ORIGINAL/G ENUÍNA	R\$ 71.760,00	R\$ 0,10	R\$ 64.584,00
TOTAL ESTIMADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS);			R\$ 430.560,00	R\$ 0,10	R\$ 387.504,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 02	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ESTIMADO	DESCONTO APLICADO %	VALOR TOTAL
7	VEÍCULO: CITROEN AIRCROSS, PLACA: PBL 2291 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ORIGINAL/G ENUÍNA	R\$ 27.600,00	R\$ 0,10	R\$ 24.840,00

MILVOLTS PEÇAS LTDA.

RUA GUANABARA, 97 - ENTRONCAMENTO - TELEPEÇAS - (99) 3525-2709 - CEP: 65.903-040 - IMPERATRIZ - MARANHÃO
CNPJ: 03.439.423/0001-09 - E-mail: milvolts@milvolts.com.br - INSC. ESTADUAL: 12.172.616-9

8	VEÍCULO: FIAT UNO VIVACE 1.0, SEM PLACA. - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ORIGINAL/G ENUÍNA	R\$ 22.080,00	R\$ 0,10	R\$ 19.872,00
9	VEÍCULO: CITROEN, PLACA: PTM-4935 ANO: 2018. - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ORIGINAL/G ENUÍNA	R\$ 25.760,00	R\$ 0,10	R\$ 23.184,00
TOTAL ESTIMADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS);			R\$ 75.440,00	R\$ 0,10	R\$ 67.896,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 03	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ESTIMADO	DESCONTO APLICADO %	VALOR TOTAL
10	VEÍCULO: AMBULÂNCIA HILLUX, PLACA: PSR-5097. - SECRETARIA DE SAÚDE	ORIGINAL/G ENUÍNA	R\$ 59.800,00	R\$ 0,10	R\$ 53.820,00
11	VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, SEM PLACA ANO: 2021. - SECRETARIA DE SAÚDE	ORIGINAL/G ENUÍNA	R\$ 64.400,00	R\$ 0,10	R\$ 57.960,00
12	VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: ROQ-3107. - SECRETARIA DE SAÚDE	ORIGINAL/G ENUÍNA	R\$ 64.400,00	R\$ 0,10	R\$ 57.960,00
13	VEÍCULO: AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINT, SEM PLACA. - SECRETARIA DE SAÚDE	ORIGINAL/G ENUÍNA	R\$ 64.400,00	R\$ 0,10	R\$ 57.960,00
14	VEÍCULO: VAN FIAT DUCATO, SEM PLACA. - SECRETARIA DE SAÚDE	ORIGINAL/G ENUÍNA	R\$ 64.400,00	R\$ 0,10	R\$ 57.960,00
15	VEÍCULO: VAN RENAULT MASTER, SEM PLACA ANO: 2021. - SECRETARIA DE SAÚDE	ORIGINAL/G ENUÍNA	R\$ 64.400,00	R\$ 0,10	R\$ 57.960,00
16	VEÍCULO: CAMINHONETE L-200 TRITON SEM PLACA. - SECRETARIA DE SAÚDE	ORIGINAL/G ENUÍNA	R\$ 59.800,00	R\$ 0,10	R\$ 53.820,00
TOTAL ESTIMADO DA SECRETARIA DE SAÚDE R\$ (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS);			R\$ 441.600,00	R\$ 0,10	R\$ 397.440,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOTE 04	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ESTIMADO	DESCONTO APLICADO %	VALOR TOTAL
17	VEÍCULO: CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ORIGINAL/G ENUÍNA	R\$ 73.600,00	R\$ 0,10	R\$ 66.240,00
18	MÁQUINA: PATROL XCMG. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ORIGINAL/G ENUÍNA	R\$ 87.400,00	R\$ 0,10	R\$ 78.660,00

MILVOLTS PEÇAS LTDA.

RUA GUANABARA 97 - ENTRONCAMENTO - TELEPEÇAS - (99) 3525-2709 - CEP: 65.903-040 - IMPERATRIZ - MARANHÃO
CNPJ: 03.439.423/0001-08 E-mail: milvolts@milvolts.com.br INSC. ESTADUAL: 12.172.616-9

19	MÁQUINA: PATROL CASE. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ORIGINAL/G ENUÍNA	R\$ 87.400,00	R\$ 0,10	R\$ 78.660,00
20	MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ORIGINAL/G ENUÍNA	R\$ 87.400,00	R\$ 0,10	R\$ 78.660,00
21	MÁQUINA: CARREGADEIRA LW300KV, ANO: 2023. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ORIGINAL/G ENUÍNA	R\$ 87.400,00	R\$ 0,10	R\$ 78.660,00
TOTAL ESTIMADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA R\$ (TREZENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS);			R\$ 423.200,00	R\$ 0,10	R\$ 380.880,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

LOTE 05	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ESTIMADO	DESCONTO APLICADO %	VALOR TOTAL
22	MÁQUINA: TRATOR GIRICO JHON DEERE. SECRETARIA DE AGRICULTURA	ORIGINAL/G ENUÍNA	R\$ 73.600,00	R\$ 0,10	R\$ 66.240,00
23	MÁQUINA: TRATOR GIRICO NEW HOLLAND. - SECRETARIA DE AGRICULTURA	ORIGINAL/G ENUÍNA	R\$ 73.600,00	R\$ 0,10	R\$ 66.240,00
TOTAL ESTIMADO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA R\$ (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS);			R\$ 147.200,00	R\$ 0,10	R\$ 132.480,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).	R\$ 1.518.000,00	R\$ 0,10	R\$ 1.366.200,00
--	------------------	----------	------------------

2. Proponente:

Razão Social: Milvolts Peças Ltda - EPP;

CNPJ: 03.439.423/0001-09 / Inscrição Estadual: 12.172.616-9; Inscrição Municipal: 41401-9

Endereço: Rua Guanabara N°97, Bairro: Entroncamento, Imperatriz - Maranhão;

Telefone: (99) 3525 - 2709

E-Mail: milvolts@milvolts.com.br

3. Representante Legal que Assinará a Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato:

Nome: Wlisses Santos Lira

CPF: nº 009.854.933-21

RG: nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cargo/Função: Sócio Administrador

Endereço Completo: Rua Elis Regina, nº 08, Bairro: Vila Parati, Cep: 65.913-513, Imperatriz-Maranhão;

E-mail: milvolts@milvolts.com.br

4. Prazo de Validade da Proposta:

No Mínimo de 90 (noventa) dias.

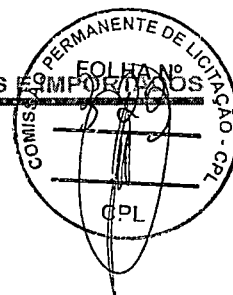
5. Dados Bancários da Empresa:

Banco do Brasil

Agencia nº 3280-8

MILVOLTS PEÇAS LTDA.

RUA GUANABARA, 97, ENTRONCAMENTO, TELEPEÇAS, (99) 3525-2709, CEP: 65.903-040, IMPERATRIZ - MARANHÃO
CNPJ: 03.439.423/0001-09 E-mail: milvolts@milvolts.com.br INSC. ESTADUAL: 12.172.616-9



Conta Corrente nº 6133-6
Favorecido: Milvolts Peças Ltda - EPP

Prazo de Entrega: A entrega dos produtos será em no máximo 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

Prazo de garantia: Mínimo 30 dias ou prazo do fabricante;

O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação;

Declaramos que havendo a necessidade de reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, faremos às nossas expensas, no prazo de até 24 (Vinte e Quatro) horas no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo fiscal de contrato;

Declaramos que, estamos de acordo com os termos do edital e seus anexos.

Imperatriz – Maranhão 15 de Dezembro de 2023.

MILVOLTS PECAS
LTDA:0343942300
0109

Assinado de forma digital por
MILVOLTS PECAS
LTDA:03439423000109
Dados: 2023.12.12 13:50:12
-03'00'

Milvolts Peças Ltda - EPP / CNPJ: 03.439.423/0001-09
Wlisses Santos Lira - Sócio Administrador
RG: nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA
CPF: nº 009.854.933-21

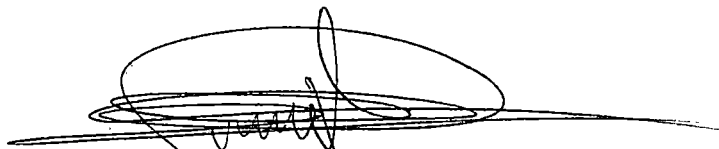
MILVOLTS PEÇAS LTDA.

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Juntada de Documentos de Habilitação

Junto aos autos do Processo licitatório nº 020/2023, na modalidade **PREÇOS ELETRÔNICO**, os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **REICAR PECAS EIRELI**, para o presente certame.

Senador La Rocque/MA, em 15 de dezembro de 2023



RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Pregoeiro
Decreto nº 088/2023



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA:
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.**

REICAR PEÇAS LTDA

GENIVAL SOUSA SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 038279622009-0 SSP/MA e CPF nº 562.133.013-72, nascido em: 20/08/1974; e **SWZZY LUCENA SALES SANTOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº 000094708798-2 SSP/MA e CPF nº 877.742.833-15, nascida em: 19/12/1982; ambos residentes e domiciliados na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, Rua Barão do Rio Branco, nº 462, Centro, CEP: 65900-430; únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial: **REICAR PEÇAS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE: 21200571777**, com sede na Rua Guanabara, nº 100, Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.148.549/0001-77; Resolvem alterar e transformar a Empresa: **Nome da Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual regerà, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLÁUSULA 1ª – Retira-se da sociedade a sócia: **SWZZY LUCENA SALES SANTOS**, acima qualificada, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas, Transferindo total de suas quotas para o sócio: **GENIVAL SOUSA SANTOS**, acima qualificado, 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pagos e satisfeitos, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

TITULAR	R\$	%
GENIVAL SOUSA SANTOS	150.000,00	100%

CLÁUSULA 2ª – Fica Transformada esta Sociedade em: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de: **REICAR PEÇAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

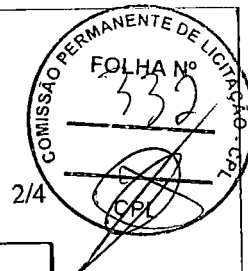
Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:

CLÁUSULA 1ª – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de: **REICAR PEÇAS EIRELI**, com sede na Rua Guanabara, nº 100, Bairro Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.148.549/0001-77, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 18:06 SOB Nº 21600097002.
PROTOCOLO: 180760092 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804955790. NIRE: 21600097002.
REICAR PEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



2/4

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA:
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.****REICAR PEÇAS LTDA****CLÁUSULA 2ª** – A atividade econômica da Empresa terá por objetivo social:**CNAE:****ATIVIDADE ECONÔMICA**

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4541-2/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR.
4541-2/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS.
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS.
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

CLÁUSULA 3ª – O capital social da empresa será representado pela importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrita pelo titular:

TITULAR	R\$	%
GENIVAL SOUSA SANTOS	150.000,00	100%

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 18:06 SOB Nº 21600097002.
PROTOCOLO: 180760092 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804955790. NIRE: 21600097002.
REICAR PEÇAS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA:
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.**

REICAR PEÇAS LTDA

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA 4ª – O Titular-Administrador: **GENIVAL SOUSA SANTOS**, declara, sob as penas da Lei: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 5ª – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 6ª – A Empresa será administrada pelo titular: **GENIVAL SOUSA SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª – O titular poderá fixar retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª – Falecendo ou interditando o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 10ª – O Titular Administrador: **GENIVAL SOUSA SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 11ª – Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 18:06 SOB Nº 21600097002.
PROTOCOLO: 180760092 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804955790. NIRE: 21600097002.
REICAR PEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA:
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.**

REICAR PEÇAS LTDA

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor.

Imperatriz - MA, 12 de Novembro de 2018.

6º Ofício

Genival Sousa Santos
GENIVAL SOUSA SANTOS
Titular Administrador

6º Ofício

Swazy Lucena Sales Santos
SWAZY LUCENA SALES SANTOS
Sócia Cedente

Dr. Deny Jackson S. Magalhães
Dr. Deny Jackson S. Magalhães
OAB 7.083
Advogado

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 18:06 SOB Nº 21600097002.
PROTOCOLO: 180760092 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804955790. NIRE: 21600097002.
REICAR PEÇAS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
562.133.013-72

Nome
GENIVAL SOUSA SANTOS

Nascimento
20/08/1974

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

038279622009-0 13/11/2009

GENIVAL SOUSA SANTOS

ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS E MAGNOLIA SOUSA SANTOS

IMPERATRIZ - MA 20/08/1974

CASAM. N. 745 FLS. 023 LIV. B-04-AUX

562133013-72 P-5

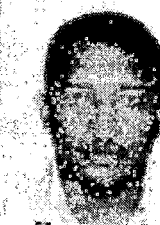
ASSINATURA DO DIRTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTERA DE IDENTIDADE





Genival Sousa Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

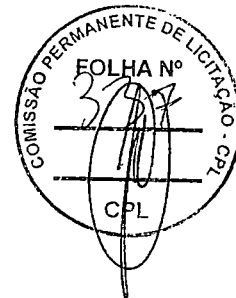
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.148.549/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2004
NOME EMPRESARIAL REICAR PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REICAR PECAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUANABARA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 65.903-380	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO REICARPECAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3525-3005
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 13:11:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.148.549/0001-77 DUNS@: 89*****80
Razão Social: REICAR PECAS LTDA
Nome Fantasia: REICAR PECAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/12/2023	Automática
FGTS	Validade:	16/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/03/2024
Receita Municipal	Validade:	19/01/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/12/2023 15:35

CPF: 562.XXX.XXX-72 Nome: GENIVAL SOUSA SANTOS

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.148.549/0001-77 DUNS®: 89*****80
Razão Social: REICAR PECAS LTDA
Nome Fantasia: REICAR PECAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/12/2023	Automática
FGTS	Validade:	16/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/03/2024
Receita Municipal	Validade:	19/01/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

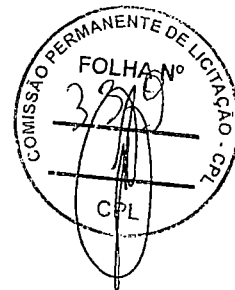
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/12/2023 15:35

CPF: 562.XXX.XXX-72 Nome: GENIVAL SOUSA SANTOS

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.148.549/0001-77
Razão Social: REICAR PECAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

RUA GUANABARA, 100 - ENTRONCAMENTO - 65.903-380 - Imperatriz / Maranhão

Observações:

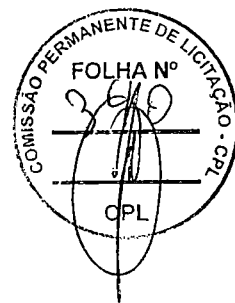
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/12/2023 15:34

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

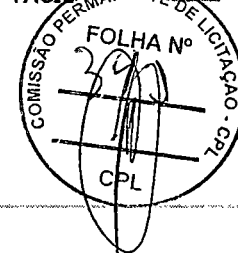


Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.148.549/0001-77 DUNS®: 89*****80
Razão Social: REICAR PECAS LTDA
Nome Fantasia: REICAR PECAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

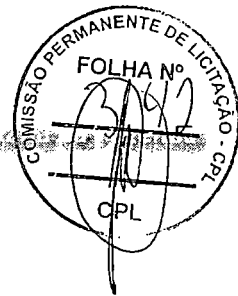
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REICAR PEÇAS LTDA NIRE : 21600097002 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2303071420		
NIRE (Sede) 21600097002		CNPJ 07.148.549/0001-77	Data de Ato Constitutivo 28/12/2004		Início de Atividade 28/12/2004
Endereço Completo Rua GUANABARA, Nº 100, ENTRONCAMENTO - Imperatriz/MA - CEP 65903-380					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS - PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS; SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GENIVAL SOUSA SANTOS	562.133.013-72	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GENIVAL SOUSA SANTOS	562.133.013-72	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
16/05/2023	20230650333	223 / 223 - BALANÇO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2023, às 14:07:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFLVNLZ.

MAC2303071420

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.148.549/0001-77 Inscrição Estadual: 12.216820-8

Razão Social: REICAR PECAS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GUANABARA

Número: 100 Complemento:

Bairro: ENTRONCAMENTO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65903380 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/06/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: (CNAE's): 25/03/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2014, 01/01/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/02/2021

Número da Consulta:

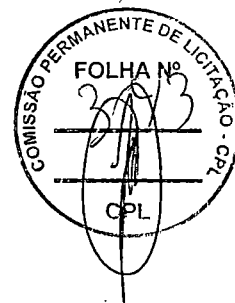
Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/MA - 2016-2017



SINTEGRA/ICMS
 Sistema de Consulta Pública do Contribuinte do Estado do
 Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.148.549/0001-77 **Inscrição Estadual:** 12.216820-8

Razão Social: REICAR PEÇAS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GUANABARA

Número: 100 **Complemento:**

Bairro: ENTRONCAMENTO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65903380 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
Principal: VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/06/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 25/03/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2014, 01/01/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

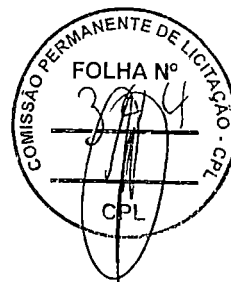
Data da Consulta: 06/12/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REICAR PECAS LTDA
CNPJ: 07.148.549/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

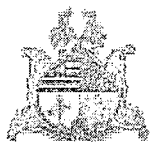
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:43 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

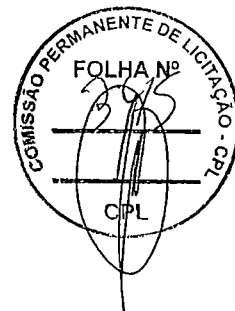
Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **6D8B.5244.7A3D.2C85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 336657/23

Data da

20/11/2023 14:20:48

Inscrição Estadual: 122168208

CPF/CNPJ: 07148549000177

Razão Social: REICAR PEAAS LTDA

Endereço: RUA GUANABARA, 100 CEP: 65903380 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)00000000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

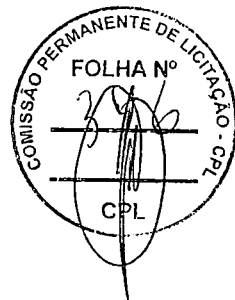
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/11/2023 08:57:34



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069735/23

Data da

25/09/2023 15:45:21

Inscrição Estadual: 122168208

CPF/CNPJ: 07148549000177

Razão Social: REICAR PEAAS LTDA

Endereço: RUA GUANABARA, 100 CEP: 65903380 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)00000000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/11/2023 08:59:44



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.148.549/0001-77
Razão
Social: REICAR PECAS EIRELI
Endereço: R GUANABARA 100 / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65903-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

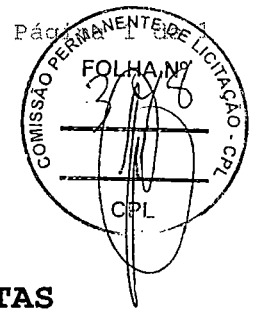
Certificação Número: 2023111706414055753493

Informação obtida em 28/11/2023 08:46:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REICAR PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.148.549/0001-77

Certidão nº: 41604383/2023

Expedição: 16/08/2023, às 17:35:57

Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REICAR PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.148.549/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

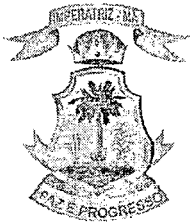
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 22091/2023
AUTENTICAÇÃO:W2PZ-ECER

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **REICAR PECAS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **07.148.549/0001-77** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 07.148.549/0001-77

Razão Social: REICAR PECAS LTDA

Endereço: RUA GUANABARA, 100 ENTRONCAMENTO

Inscrição: 82725-6

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

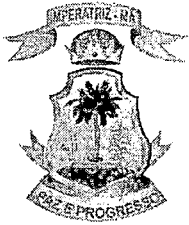
Data de Inicio: 28/12/2004

Atividade Principal: 4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Nome Fantasia: REICAR PECAS

A Referida Certidão terá validade até **19/01/2024**.

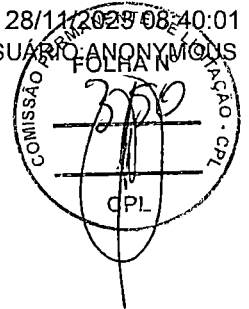
IMPERATRIZ-MA, 28/11/2023.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



28/11/2023 08:40:01
USUARIO ANONYMOUS
FOLHA N

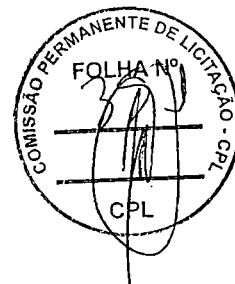




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 24632023
Código de validação: 0E758E2CD4

Número da guia: 23053601001661215.



CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **REICAR PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.148.549/0001-77, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 29 de novembro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885



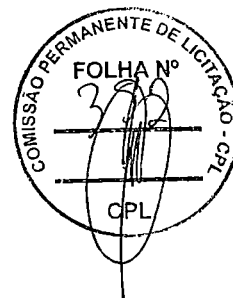
CERTJUDONE-SJDI - 24632023 / Código: 0E758E2CD4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



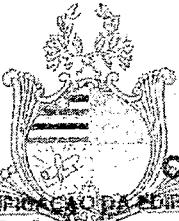
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 29/11/2023 11:05 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)

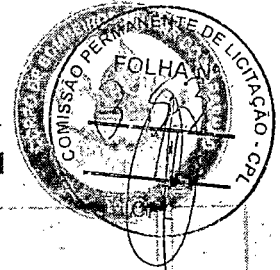


CERTJUDONE-SJDI - 24632023 / Código: 0E758E2CD4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-1146623-3BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
REI CAR PEÇAS EIRELI
Cpf / Cnpj:
07.148.549/0001-77

Nome fantasia / Ocupante:
REI CAR PEÇAS

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
ATC(m²): N° Pav:
688,71 1

Endereço:
RUA GUANABARA
Bairro:
ENTRONCAMENTO
Número:
100

Cidade:
IMPERATRIZ
UF
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

☐ Saídas de emergência ☐ Iluminação de emergência ☐ Extintores ☐ Gerenciamento de risco
☐ Controle de materiais de acabamento ☐ Sinalização de emergência ☐ Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 300 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, a qualquer tempo, verificará as informações e documentação prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e de sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo de comparecimento ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:
a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em todo o tempo.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 22/03/2023

Assinatura: ISRAEL AGUIAR CHAVES

ISRAEL AGUIAR CHAVES
COMANDANTE DE UBM

Código de validação:



CA-1146623-3BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ma.gov.br>

End.: RUA LEÔNIO PIRES DOURADO, 1286 Bairro: BACURI
Cidade: IMPERATRIZ - MA Cep: 65901-020

Impressão: 22/03/2023 10:36:11

SisAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

BALANÇO PATRIMONIAL

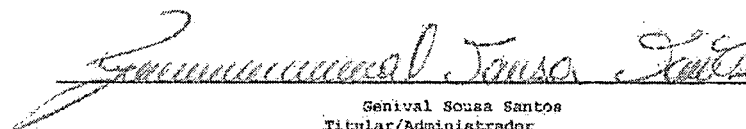
TERMO DE ABERTURA



Contem este Balanço Patrimonial, 006 (seis) folha(s) registrada por sistema de processamento de dados, do 001 a 006, que servira para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Empresa : REICAR PEÇAS LTDA
Endereço : RUA GUANABARA, 100
Cidade : Imperatriz / MA
Bairro : ENTRONCAMENTO CEP : 65.903-380
CNPJ..... : 07.148.549/0001-77
Inscr. Estadual . : 12.216.820-8
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
No. da Inscrição : 21600097002 , em 26 de Novembro de 2018

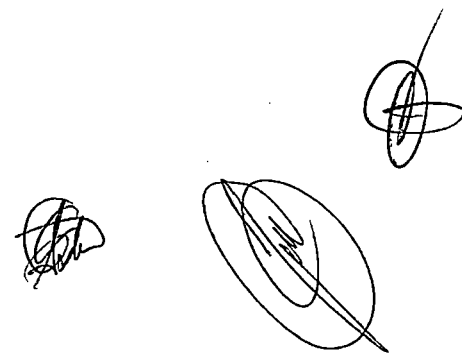
Imperatriz - MA, 01 de Janeiro de 2022



Genival Sousa Santos
Titular/Administrador
CPF: 562.133.013-72

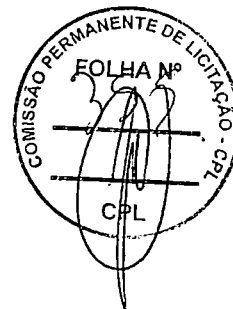


ELISEU MRSQUITA LOPES
CPF: 262.209.308-00
Contador
CRC: 08490-0



BALANÇO PATRIMONIAL

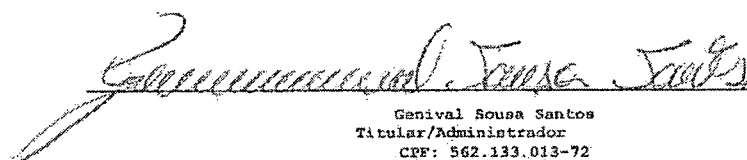
TERMO DE ENCERRAMENTO



Contem este Balanço Patrimonial, 006 (seis) folha(s) registrada por sistema de processamento de dados, do 001 a 006, que servira para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

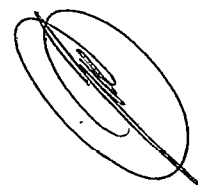
Empresa : REICAR PECAS LTDA
Endereço : RUA GUANABARA, 100
Cidade : Imperatriz / MA
Bairro : ENTRONCAMENTO CEP : 65.903-380
CNPJ..... : 07.148.549/0001-77
Inscr. Estadual . : 12.216.820-8
Orgao de Inscricao: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
No. da Inscricao : 21600097002 , em 26 de Novembro de 2018

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2021


Genival Sousa Santos
Titular/Administrador
CPF: 562.133.013-72


ELIZEU MESQUITA LOPES
CPF: 262.209.308-00
Contador
CRC: 08490-0





REICAR PECAS LTDA
CNPJ : 07.148.549/0001-77 NIRE: 21600097002
Rua Guanabara, N.º100 - Entroncamento
Imperatriz/MA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

A T I V O

C I R C U L A N T E

CAIXA	21.069,77	
Caixa/Banco	21.069,77	
CLIENTES	355.698,40	
Clientes Diversos	355.698,40	
ESTOQUES		
ALMOXARIFADO	48.094,92	
Almoxarifado	48.094,92	
MERCADORIAS	886.968,32	
Mercadorias para Revenda	886.968,32	1.311.831,41

A T I V O P E R M A N E N T E

ATIVO IMOBILIZADO		
VEICULOS	194.766,26	
Veículos	194.766,26	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	138.441,83	
Equipamentos	138.441,83	
MOVEIS E UTENSILIOS	127.820,85	
Moveis e Utensílios	127.820,85	
INSTALACOES	40.240,00	
Instalações	40.240,00	
DEPRECIACAO ACUMULADA (-)	(28.571,77)	
Depreciação Acumulada	(28.571,77)	472.697,17
TOTAL DO ATIVO		1.784.528,58

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2022

Genival Sousa Santos
Titular/Administrador
CPF: 562.133.013-72

Elizeu Mesquita Lopes
Contador CRC: 9280
CPF: 262.209.308-00

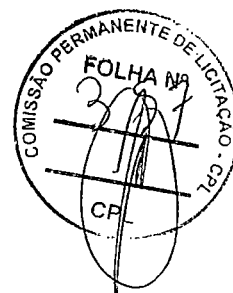


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REICAR PECAS LTDA
CNPJ : 07.148.549/0001-77 NIRE: 21600097002
Rua Guanabara, N.º100 - Entroncamento
Imperatriz/MA



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

P A S S I V O		
P A S S I V O C I R C U L A N T E		
EXIGIVEL		
FORNECEDORES	102.569,41	
Fornecedores Diversos	102.569,41	
PRO-LABORE A PAGAR	5.806,07	
Pró-Labore a Pagar	5.806,07	
OBRIGACOES SOCIAIS	12.605,69	
INSS	1.562,50	
IRRF-PF	735,11	
FGTS	649,43	
Salário a Pagar	9.658,65	
EMPRESTIMOS/PARCELAMENTOS	106.368,64	
Empréstimos/Parcelamentos	106.368,64	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	12.352,89	
Impostos Federais	<u>12.352,89</u>	239.702,70
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS/PARCELAMENTOS	201.639,47	
Empréstimos/Parcelamentos		201.639,47
P A T R I M O N I O L I Q U I D O		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	
Capital Social	150.000,00	
RESERVAS DE CAPITAL	948.261,52	
Reservas de Capital	948.261,52	
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	244.924,89	
(-)Distribuição de Lucros	(240.000,00)	
Lucro/Prejuízo do Exercício	<u>484.924,89</u>	1.343.186,41
TOTAL DO PASSIVO		1.784.528,58

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.784.528,58 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2022

Genival Sousa Santos
 Titular/Administrador
 CPF: 562.133.013-72

Elizeu Mesquita Lopes
 Contador CRC: 9280
 CPF: 262.209.308-00

REICAR PECAS LTDA
CNPJ : 07.148.549/0001-77 NIRE: 21600097002
Rua Guanabara, N.º100 - Entroncamento
Imperatriz/MA

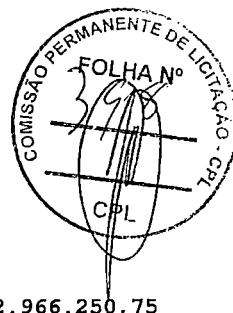
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2022

RECEITA OPERACIONAL	
RECEITA DE VENDAS	
Receita de Vendas.....	2.966.250,75
TOTAL DAS RECEITA DE VENDAS.....	2.966.250,75
CUSTOS DAS VENDAS	
Custo Direto de Venda.....	(2.061.195,97)
Impostos S/Vendas	(171.449,29)
TOTAL DOS CUSTOS.....	(2.232.645,26)
DESPESAS OPERACINAIS	
Folha de Pagamento.....	(97.595,03)
FGTS.....	(7.793,16)
Ferias.....	(10.588,72)
Energia Elétrica	(5.458,69)
Água e Esgoto	(1.455,00)
Aluguel	(24.600,00)
Despesas Diversas	(546,00)
TOTAL DAS DESPRESAS OPERACIONAS.....	(148.036,60)
LUCRU BRUTO.....	585.568,89
DESPESAS ADMINISTRATIVA	
Honorário Contábil.....	(15.600,00)
Pró-Labore.....	(85.044,00)
TOTAL DESPESAS ADMINSTRATIVA.....	(100.644,00)
LUCRU LIQUIDO.....	484.924,89

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2022

Genival Sousa Santos
Titular/Administrador
CPF: 562.133.013-72

Elizeu Mesquita Lopes
Contador CRC: 9280
CPF: 262.209.308-00



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

REICAR PECAS LTDA
CNPJ : 07.148.549/0001-77 NIRE: 21600097002
Rua Guanabara, N.º100 - Entroncamento
Imperatriz/MA



DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO COM BASE NOS SEGUINTE PARAMETROS:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$\begin{aligned}
 &\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\
 \text{LG} = &\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}} \\
 &= \frac{1.311.831,41 + 0,00}{239.702,70 + 201.639,47} = 2,97
 \end{aligned}$$

Índice de Solvência Geral (SG)

$$\begin{aligned}
 &\text{Ativo Total} \\
 \text{SG} = &\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \\
 &= \frac{1.784.528,58}{348.162,91 + 304.238,96} = 4,04
 \end{aligned}$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$\begin{aligned}
 &\text{Ativo Circulante} \\
 \text{LC} = &\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Circulante}} \\
 &= \frac{1.311.831,41}{239.702,70} = 5,47
 \end{aligned}$$

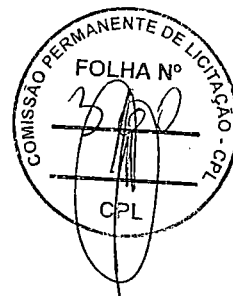
Imperatriz, 31 de Dezembro de 2022

Genival Sousa Santos
 Titular/Administrador
 CPF: 562.133.013-72

Elizeu Mesquita Lopes
 Contador CRC: 9280
 CPF: 262.209.308-00



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa REICAR PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

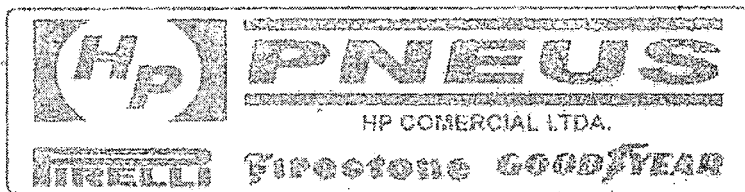
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26220930800	ELIZEU MESQUITA LOPES
56213301372	GENIVAL SOUSA SANTOS

JUCEMA

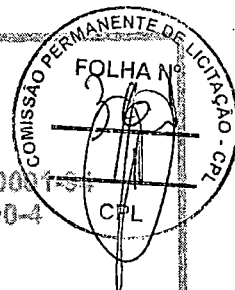
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 13:40 SOB Nº 20230650333.
PROTOCOLO: 230650333 DE 16/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307359632. CNPJ DA SEDE: 07148549000177.
NIRE: 21600097002. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2023.
REICAR PEÇAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CNPJ: (MF) 01.122.819/0001-94
Insc. Est.: 12.148.800-4



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A HP COMERCIAL LTDA- HP PNEUS inscrita no CNPJ nº 01.122.819/0001-94, por intermédio do seu representante/sócio o Sr. AGRICIO MARTINS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 15019632368 e RG. Nº 0524136320141 SSP-MA no uso de suas atribuições legais, vem através deste, declarar que a empresa REICAR PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 07.148.549/0001-77, estabelecida à Rua: Guanabara, nº 100-a, Entroncamento, na cidade de Imperatriz – Ma, representada pelo SR. GENIVAL SOUSA SANTOS, CPF: 562.133.013-72 e RG Nº 038279622009-0 SSP/MA, está apto a participar do processo licitatório, para a aquisição de pneus, baterias e peças para carros e motos como também, os serviços e lavagem para ambos, sendo que já forneceu anteriormente, cumprindo todos os requisitos do contrato rigorosamente no que concerne a entrega dos produtos, em quantidades, prazos e características exigidas, sempre atendendo da melhor forma, colaborando para um pronto atendimento.

01 122 819 / 0001 - 94
HP COMERCIAL LTDA
Rod. BR 010, nº 1625 - En-
troncamento CEP 65903-140
IMPERATRIZ - MA

3º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

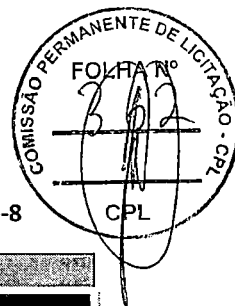
AGRICIO MARTINS DE OLIVEIRA
RG. Nº 0524136320141 SSP MA



Eliane Gonçalves da Rocha
Escrevente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

3º Ofício
EXTRAJUDICIAL
Tabela Internet: Kamilly Bortol Barros Moura
E-mail: kborbortol@gmail.com
Fone: 0800 303 303 - 022 3499 760-1 (Linha 022 3499 760-1)

RECEBIMOS DA SEMELHANÇA A PENA DE AGRICIO
MARTINS DE OLIVEIRA, DOU PT. EM TEST. DA
VERDADE, EM IMPRATIZ-MA, 06/12/2015.
ELIANE GONCALVES DOS S. ROCHA-ESCRIVENTA AUTORIZADA
CPF: 146 888 016 PIMP 0 21 FONE: 0 21 Total: 6.02-07-114
E-mail: eliane1429@uol.com.br Consultar em: mato. tjma. juiz.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ilmo Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUICAO FEDERAL**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP

Prezado Senhor,

REICAR PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.148.549/0001-77, por intermédio do seu representante legal o Sr **GENIVAL SOUSA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 038279622009-0 GEJUSPC/MA e do CPF nº 562.133.013-72, DECLARA, para fins do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de (14) quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Imperatriz-Ma, 10 de Dezembro de 2023

GENIVAL SOUSA SANTOS:56213301372
Assinado de forma digital por GENIVAL SOUSA SANTOS:56213301372
Dados: 2023.12.12 16:07:25 -03'00'

REICAR PEÇAS LTDA
CNPJ: 07.148.549/0001-77
GENIVAL SOUSA SANTOS
RG: 038279622009-0 SSP-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ilmo Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

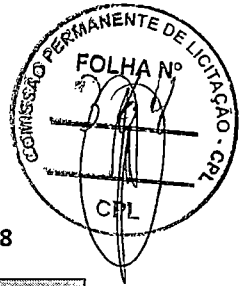
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP

A empresa **REICAR PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **07.148.549/0001-77**, por intermédio do seu representante legal o Sr **GENIVAL SOUSA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 038279622009-0 GEJUSPC/MA e do CPF nº 562.133.013-72, DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art 3º, que está apta a usufruir do tratamento favorecido ESTABELECIDO NOS ART. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Imperatriz-Ma, 10 de Dezembro de 2023

GENIVAL SOUSA SANTOS:56213301372 Assinado de forma digital por GENIVAL SOUSA SANTOS:56213301372
Dados: 2023.12.12 16:07:44 -03'00'

REICAR PEÇAS LTDA
CNPJ: 07.148.549/0001-77
GENIVAL SOUSA SANTOS
RG: 038279622009-0 SSP-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ilmo Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

DECLARAÇÃO DE CIENCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP

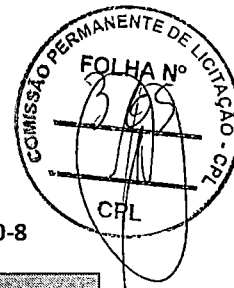
A empresa **REICAR PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.148.549/0001-77**, com sede à **GUANABARA, 100 – ENTRONCAMENTO – CIDADE: IMPERATRIZ-MA**, telefone nº 99-3525-3004/3005 neste ato representada pelo(s) **GENIVAL SOUSA SANTOS, RG: 038.279.622.009-0 SSP-MA, CPF: 562.133.013-72** DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Imperatriz-Ma, 10 de Dezembro de 2023

**GENIVAL SOUSA
SANTOS:56213301372**

Assinado de forma digital por GENIVAL
SOUSA SANTOS:56213301372
Dados: 2023.12.12 16:08:00 -03'00'

REICAR PEÇAS LTDA
CNPJ: 07.148.549/0001-77
GENIVAL SOUSA SANTOS
RG: 038279622009-0 SSP-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ilmo Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP

A Empresa REICAR PEÇAS LTDA no CNPJ nº 07.148.549/0001-77, sediada a Rua Guanabara, nº 100 Bairro: Entroncamento na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, por intermédio do seu representante legal o Sr. GENIVAL SOUSA SANTOS portador da Carteira de Identidade nº 038.279.622.009-0 SSP-MA e do CPF nº 562.133.013-72, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processador licitatório do Pregão Presencial nº 020/2023, promovido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

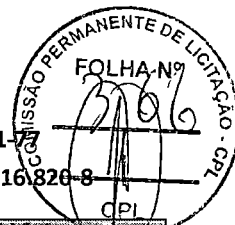
Atenciosamente

Imperatriz-Ma, 10 de Dezembro de 2023

GENIVAL SOUSA
SANTOS:56213301372

Assinado de forma digital por GENIVAL
SOUSA SANTOS:56213301372
Dados: 2023.12.12 16:08:12 -03'00'

REICAR PEÇAS LTDA
CNPJ: 07.148.549/0001-77
GENIVAL SOUSA SANTOS
RG: 038279622009-0 SSP-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ilmo Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP

A REICAR PEÇAS LTDA através de seu Diretor ou Responsável Legal SR. GENIVAL SOUSA SANTOS, declara, sob as penas da lei, que **não** foi considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Imperatriz-Ma, 10 de Dezembro de 2023

GENIVAL SOUSA

SANTOS:56213301372

Assinado de forma digital por

GENIVAL SOUSA

SANTOS:56213301372

Dados: 2023.12.12 16:08:25 -03'00'

REICAR PEÇAS LTDA

CNPJ: 07.148.549/0001-77

GENIVAL SOUSA SANTOS

RG: 038279622009-0 SSP-MA

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Ilmo Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

**CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP

A empresa **REICAR PEÇAS**, CNPJ nº 07.148.549/0001-77, com sede à **GUANABARA, 100 – ENTRONCAMENTO – CIDADE: IMPERATRIZ-MA.**, neste ato representada pelo(s) **GENIVAL SOUSA SANTOS**, RG: **038.279.622.009-0 SSP-MA**, CPF: **562.133.013-72**, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua: Barão do Rio Branco, 462 – Centro, na Cidade de Imperatriz-Ma, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº **020/2023**, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Imperatriz-Ma, 10 de Dezembro de 2023

**GENIVAL SOUSA
SANTOS:5621330137
2**

Assinado de forma digital por
GENIVAL SOUSA
SANTOS:56213301372
Dados: 2023.12.12 16:08:37 -03'00'

REICAR PEÇAS LTDA
CNPJ: 07.148.549/0001-77
GENIVAL SOUSA SANTOS
RG: 038279622009-0 SSP-MA